

NO 141 INGA

INSTALACAO CAMERAS PANORAMICAS PRAIA JOAO CAETANO 141 INGA

Ver integral: [Ver integral](#) > [Procedimento](#) > [Processo](#) > [Inclusão](#) prof. [caraprocesso.php](#) [Enviar](#): [Luis Roberto Carvalho Silva](#) [Exercício](#): 2016 [Data](#): 28-01-2016 - 16:22:02



401241/16

02

Restrito

Decido C. Filho
11/11/2015 15:25

Rio de Janeiro, 29/01/2016

SECONSER

Prezada Senhora Dayse Monassa,

O Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016 ratifica que a Olympic Broadcasting Services (OBS), é a instituição oficial responsável por produzir e coordenar todo o sistema de transmissão e radiodifusão dos Jogos Rio2016.

Apoiamos a OBS no seu esforço para localizar e instalar as chamadas Beauty Cameras (câmeras panorâmicas) em locais da cidade especialmente selecionados para capturar e transmitir toda a atmosfera dos jogos, beleza e ícones da cidade. Estas imagens serão utilizadas ao vivo pelas emissoras oficialmente licenciadas de todo o mundo, e serão vistas por milhões de telespectadores, marcando globalmente a imagem dos Jogos e da cidade do Rio de Janeiro.

Ficariamos muito gratos pelo seu apoio aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016, concedendo acesso aos profissionais da OBS para efetuar a instalação de tais câmeras na cidade de Niterói, em um poste localizado no bairro do Ingá. Isto, naturalmente, considerando todas as garantias e documentação necessárias para a adequada e legalizada operação, a fim de evitar quaisquer prejuízos materiais e humanos.

Para viabilizar esta operação, durante o período de instalação/desmontagem será usado um caminhão de pequeno porte para o transporte do material necessário. (Futuramente será acordado a melhor maneira para fazer essa instalação com a prefeitura). A estimativa da OBS é utilizar um dia para fazer a instalação do equipamento, que consiste na colocação da câmera (foto ref.1 e foto ref.2) em um poste em frente ao condomínio Maison du Soleil, situado na Praia João Caetano, número 141(foto ref.4, ref.5, ref.6), além de dois dias para testes de telecomunicações. A OBS contratará uma empresa de telecomunicações que ficará responsável pela instalação dos cabos de fibra ótica e toda a manutenção, se necessário. Será enviado em torno de 3 a 5 pessoas para este serviço, com ciência do comitê Rio2016, e os dados para identificação dos funcionários serão enviados quando a equipe for definida. Para esta instalação será solicitada a liberação para passagem de um cabo suspenso entre o prédio e o poste e a Prefeitura de Niterói não precisa fornecer nenhum tipo de energia. Além da câmera, há também uma caixa conectora de fibra que ficará instalada no condomínio com dimensões de: W=1m, H=1m, D=1m, peso 100kg (Foto ref.3); esta negociação já foi formalizada com o síndico do condomínio.

É importante mencionar que a área em torno do poste deve estar vazia durante a instalação do equipamento, e que tenha acesso de veículos para a realização do serviço.

Diante deste cenário, o cronograma previsto para tais serviços se encontra abaixo:

Cronograma previsto:

- . Jogos Olímpicos: 5/8 a 21/8
- . Instalação do cabo de fibra ótica e terminal: ??/7/2016 (a definir)

Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™
Rio 2016™ Organising Committee for the Olympic and Paralympic Games

Rua Ulysses Guimarães, 2016 - Cidade Nova
20.211-225 Rio de Janeiro RJ Brasil
rio2016.com

De Acordo
17/01/2016
Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

40124116

03

Décio C. Filho
411.211.525

- . Instalação da caixa conectora box: ??/7/2016 (a definir)
- . Instalação de plataforma (se necessário): ??/7/2016 (a definir)
- . Instalação do equipamento da câmera: entre 25/7/2016 e 1/8/2016
- . Equipamento em operação: 2/8
- . Remoção do equipamento da câmera: 22/8 e 23/8
- . Remoção do Andaime (se necessário): 22/8 e 23/8

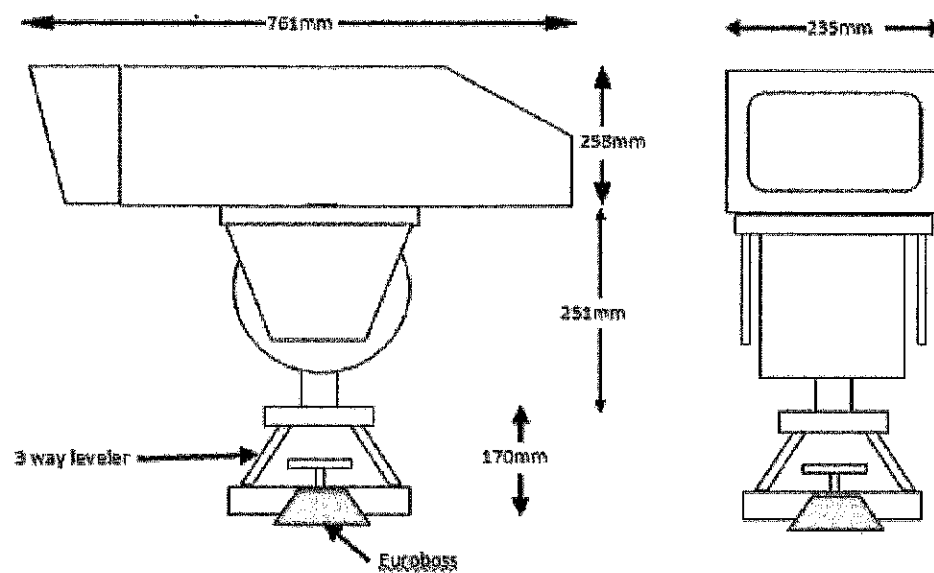
Cordialmente,

Time Integração para Broadcast

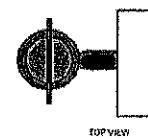
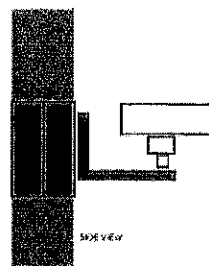
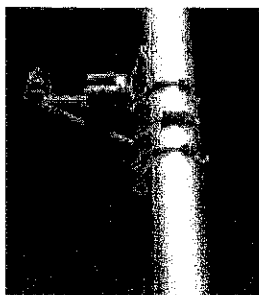
Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™
Rio 2016™ Organising Committee for the Olympic and Paralympic Games

Rua Ulysses Guimarães, 2016 - Cidade Nova
20.211-225 Rio de Janeiro RJ Brasil
rio2016.com

Ofício 902 CIE/TEL pag. 2 /6

ANEXOS**Type 2B Weatherproof System**

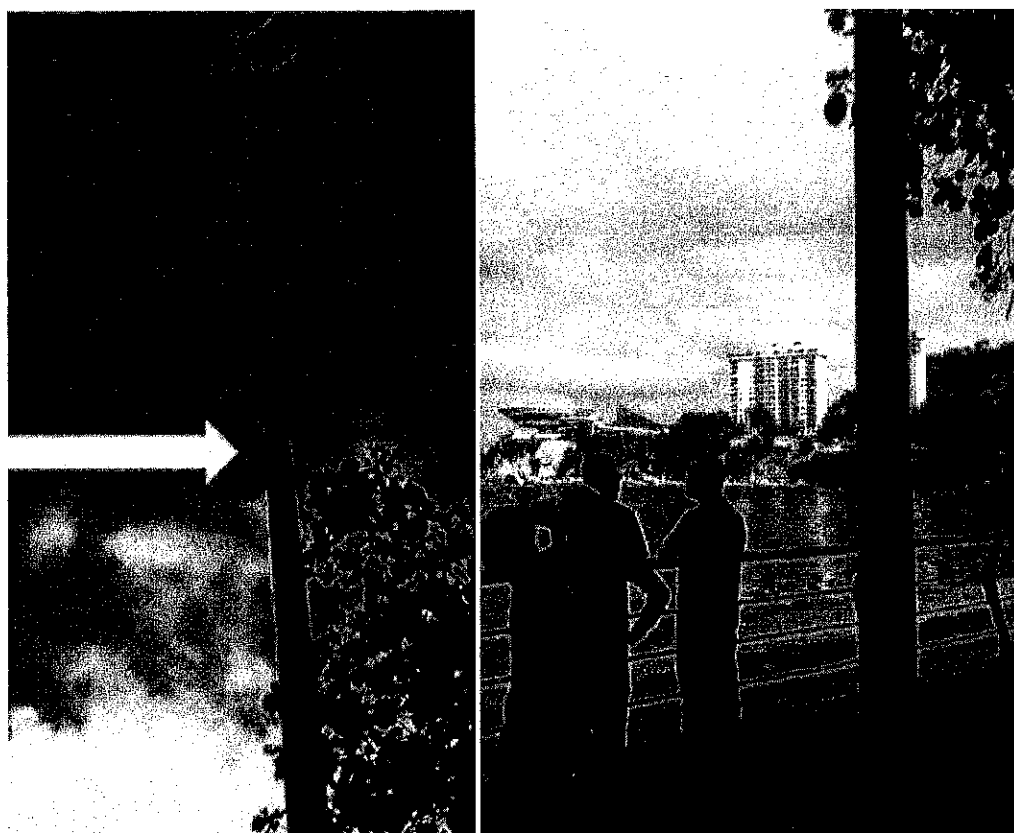
Ref.1



Ref.2



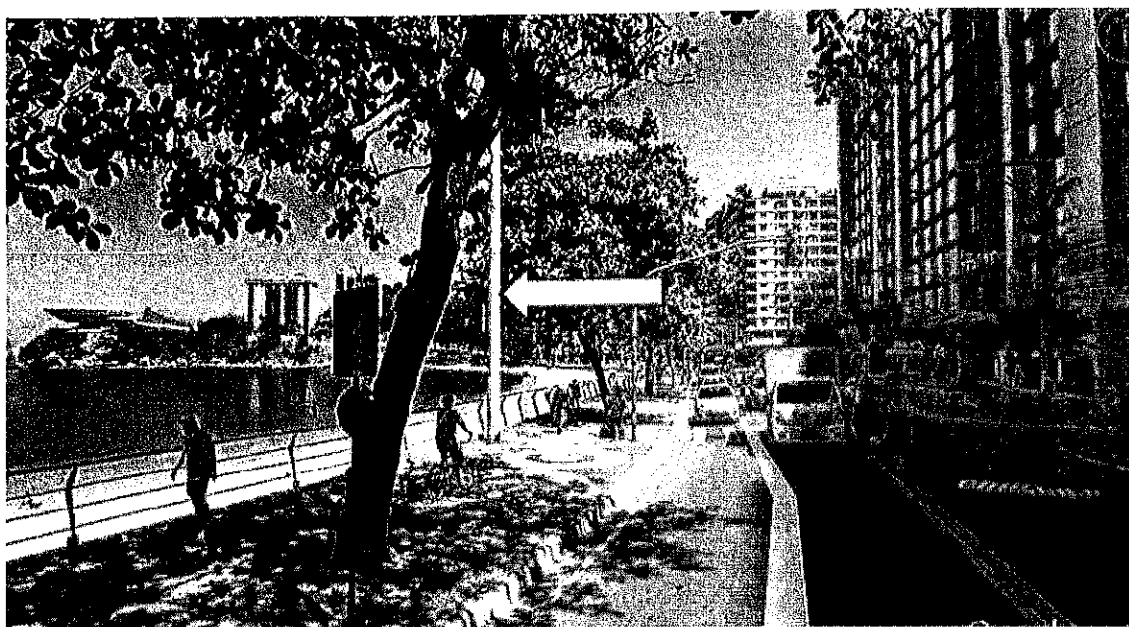
Ref.3



Ref.4

Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™
Rio 2016™ Organising Committee for the Olympic and Paralympic Games

Rua Ulysses Guimarães, 2016 - Cidade Nova
20.211-225 Rio de Janeiro RJ Brasil
rio2016.com



Ref.5



Ref.6

401241116

07

Wesley C. Filho
CPF: 223.525

Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™
Rio 2016™ Organising Committee for the Olympic and Paralympic Games

Rua Ulysses Guimarães, 2016 - Cidade Nova
20.211-225 Rio de Janeiro RJ Brasil
rio2016.com

Ofício 902 CIE/TEL pag. 6 /6

601241/16

08

Décio C. Filho
CNPJ 223.525

OBS

Rio 2016 Beauty Cameras

BC9 Installation

Location:

Light Pole opposite

**Praia João Caetano, 141, Ingá, State
of Rio de Janeiro, Brazil, left of
pedestrian crossing**

GPS Co-ords:

S 22° 54' 31.3 W 43° 07' 29.5

Version: 2

Author: G Roehlen

Date Submitted: 4 Dec 2015

Last Saved: 4 Dec 2015



1. SYSTEM

- **Purpose**
 - Coverage of important & iconic isolated buildings and skylines.
 - The Live shot is offered to Olympic Games Broadcast Rights Holders as a separate isolated feed and is available 24 hours a day throughout the Games time period.
- **Installation Schedule**
 - Installation normally takes a maximum of 6 hours, dependent on ease of access and movement of equipment.
 - The Telecommunications line and cable installation will last approximately 2 working days, including testing.
 - The system will be preinstalled in July 2016, exact to be confirmed. Repeated access should be assumed for connectivity checks nearer to the live coverage schedule.
 - The Beauty Camera systems across the Games are normally supported by a specific Vendor Team of 3-5 persons, all of whose names could be provided well in advance for access clearance. In addition, a specific person(s) from the Venue can be used as a point of contact and access supervisor/manager if required.
- **Maintenance**
 - Ideally the remote control functions of the camera mean no maintenance is required during games-time, however as we cannot guarantee that maintenance access will not be needed, OBS would propose to agree in advance a procedure to be followed whereby pre-cleared personnel are allowed access.
- **Cabling**
 - The telecommunications contractor for OBS will be responsible for the installation and termination of the fibre optic cable and associated Terminal Equipment. The Terminal Equipment will be located next to the Fibre Termination Box.
 - The Fibre termination box will be located in the car park of Building 141, exact cable path between the Fibre box and the Camera location is yet to be determined.
 - The approximate dimensions of the connection box to be installed at the Camera Position are W=1m, H=1m, D=1m. Usually, if at all possible, the connection box should be installed in a secured location and in the closest possible proximity to the Camera Position.
 - The approximate weight of the connection box is 100kgs
 - A separate SMPTE cable pair will connect the Camera itself to the Fibre Connectivity Terminal Box.



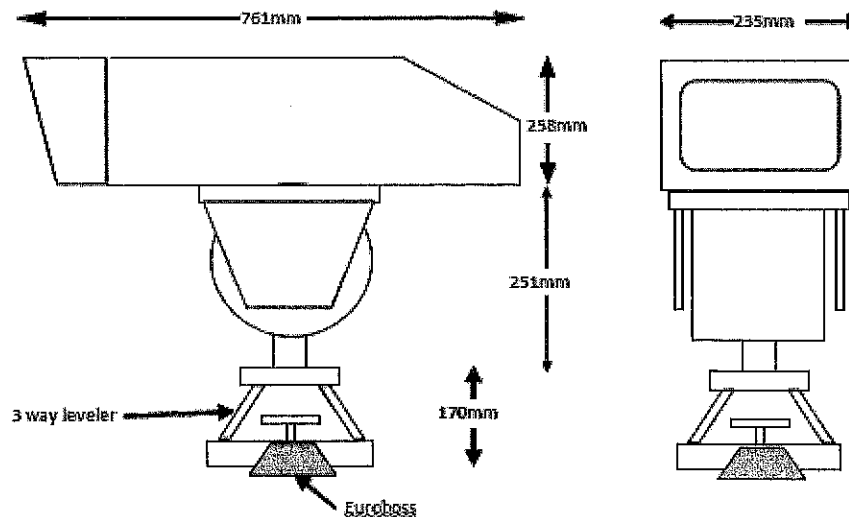
- **Power**

- Normal electrical Power requirements at the Fibre Connectivity Terminal Box are for 2 x 16A CETAC or Schuko 230V mains power; this Power should be as much a dedicated circuit as possible to help eliminate shared Power issues. The expected power consumption is 100 W.
- For the Telecommunications Terminal equipment, the required power supply is 2 x 16A CETAC or Schuko 230V/110V and the expected power consumption is less than 100 W.
- Due to the Live 24/7 nature of the Camera feed, OBS would install a small UPS along with our equipment to provide electrical power for a limited time in the event of a building or specific circuit loss of Power.

- **Size**

- As detailed below.
- Plus mounting structure to be detailed separately

Type 2B Weatherproof System





2. DRAFT SCHEDULES

- Rio 2016 Olympic Games – **5th August 2016 - 21st August 2016**
- Installation of fibre optic cable and Terminal Equipment – **July 2016**
- Installation of terminal connection box – **July 2016**
- Installation of Scaffold Platform (if required) **July 2016**
- Installation of Camera equipment – **between 25th July 2016 – 1st August 2016**
- Equipment in full operation mode – **2nd August 2016**
- Removal of Camera equipment – **22nd August 2016 – 23rd August 2016**
- Removal of Scaffold Platform (if required) **22nd August 2016 – 23rd August 2016**

3. PROJECT PLAN

- OBS plan to install a small mount as per example photos following.
 - Install is expected to take approximately 1 day.
 - OBS will mount the camera to the concrete lamp post at approximately 4m high
 - Mount will be non-penetrating and cause no damage to the area – use of ratchet strap
 - OBS will require the area around the lighting pole to be cleaned
 - MHE will be required for the mounting of the camera. Cherry Picker to be requested
 - Vehicle access for delivery of the equipment is required.
 - A picture of the Fibre Connectivity Terminal Box is below.





4. LOCATION

Camera mounted to the concrete lamp post for views to Niemeyer Museum

Opposite Praia João Caetano, 141, Ingá, State of Rio de Janeiro, Brazil to the left of the pedestrian crossing

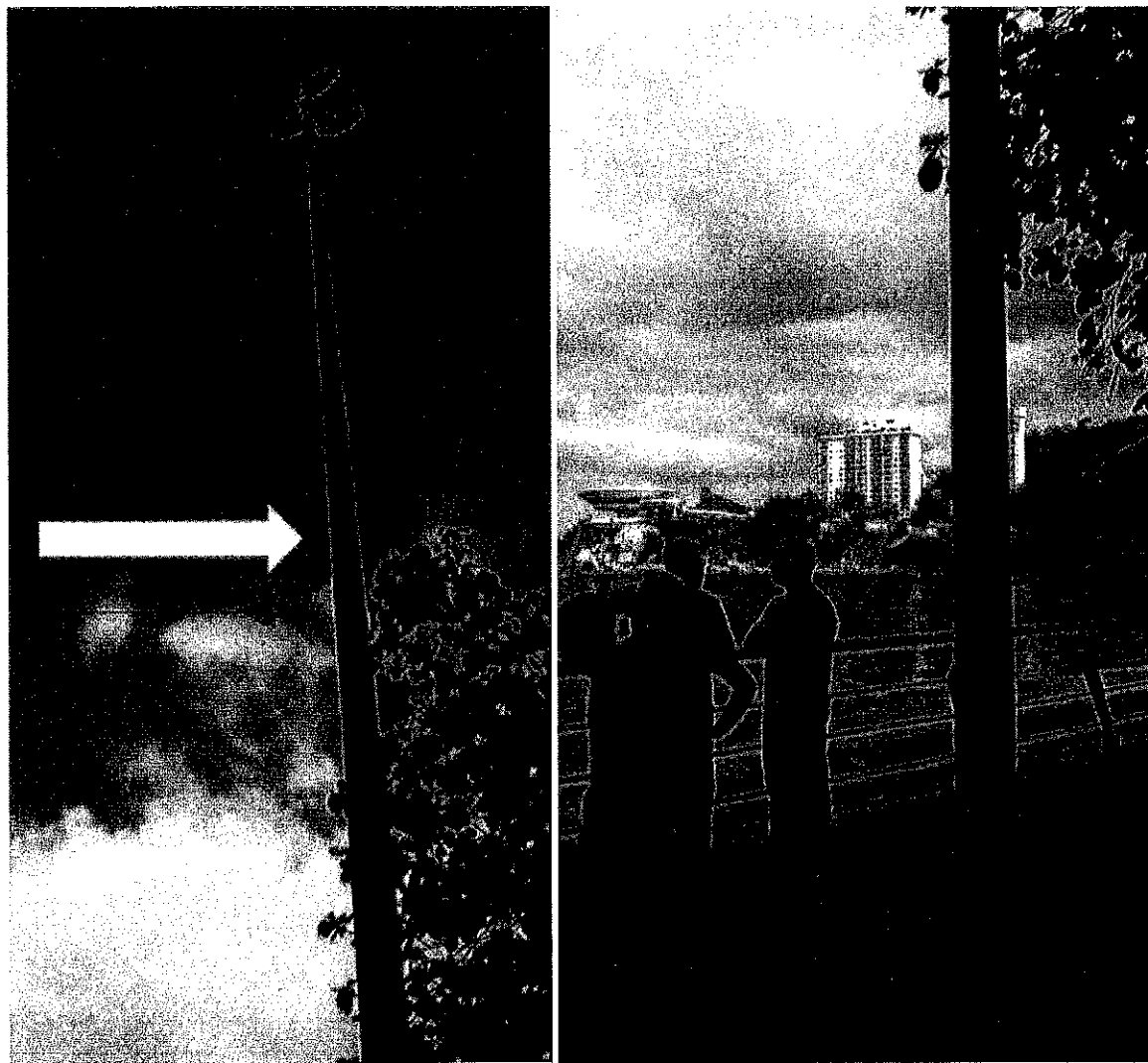
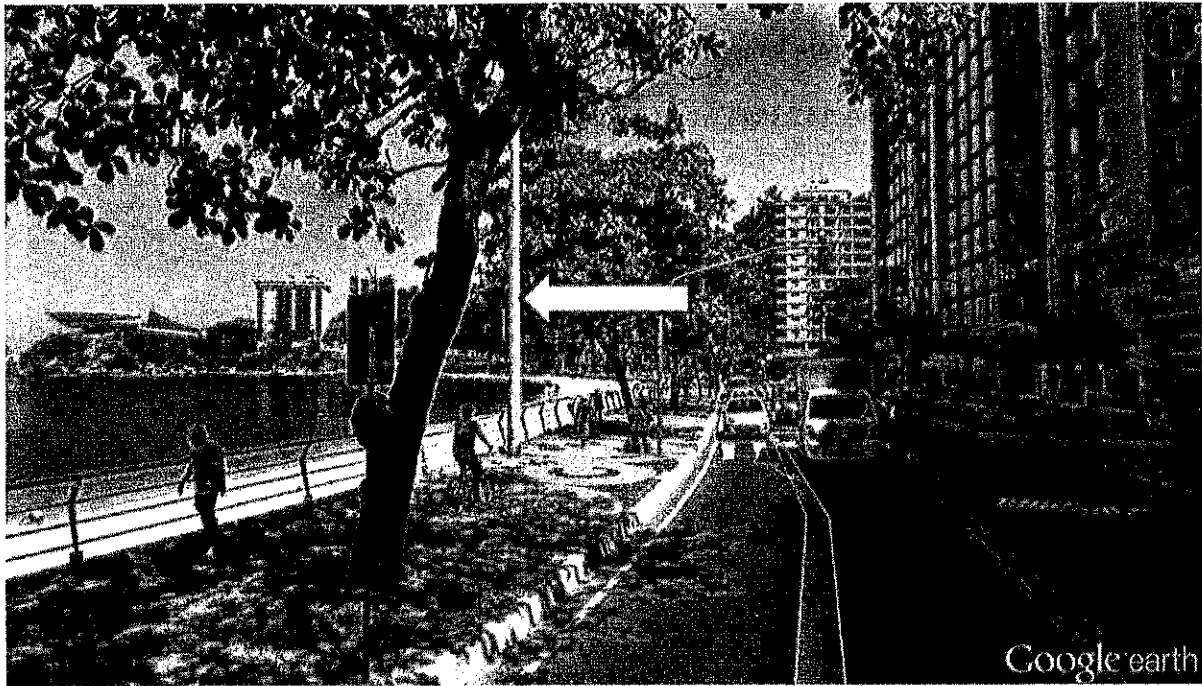




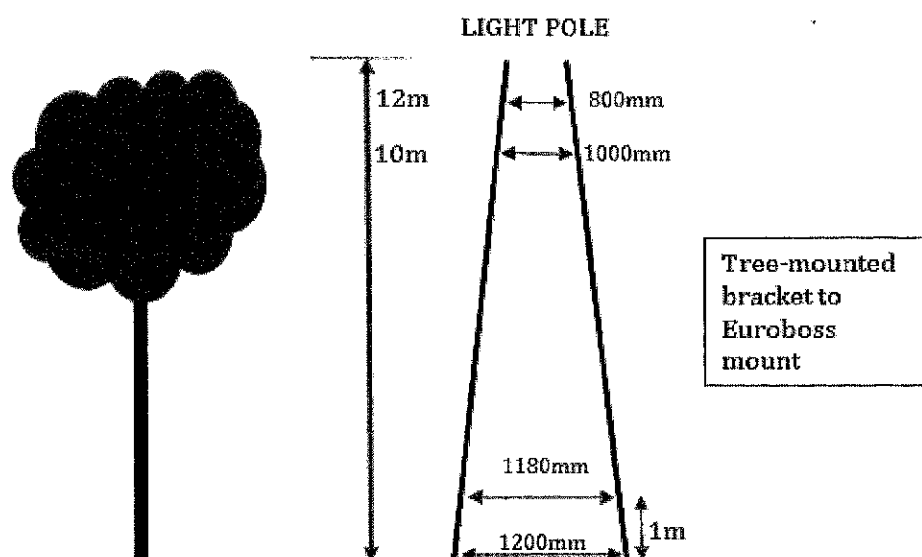
Image below taken from Google Earth of the position of the light post opposite building 141





5. INSTALLATION

- Type 2B Weather-proof
- DK-H100 Camera
- Fuji 13x 4.5mm Lens
- Image Stabiliser
- No audio Embedder



Light Pole Notes:

The pole measures 1200 mm at ground level, then 1180mm at 1m (losing 20mm in circumference every 1m). Therefore, the circumference at 10m is 1000mm (see diagram)

Cherry picker will be required for the cable installation, camera rig

Cherry picker / platform will also be required to maintain the camera during gamestime

Mount required:

Large pole mount with rubber matting and ratchet straps.



Other Notes

SMPTE cable to be flown across the road by OBS to Building 141, car parking space 5 on the 1st floor. This is where the OBS Fibre box and CCL SMPTE base end will be located



Processo 601241/16	Data 29.01.16	Rubrica <i>[Assinatura]</i>	Folha 12
-----------------------	------------------	--------------------------------	-------------

PROTOCOLADO/SECONSER
RECEBEMOS EM
29.01.16 às 16:06
DEPARTAMENTO DE
DEPARTAMENTO DE
DEPARTAMENTO DE

D.O;
a D.I.P.
Para análise e pronunciamento diante
da inicial.

Em: 02/03/16
Resoluf

A SECONSER

Quanto a instalação utilizando os poste
de Iluminação Pública, nada temos a acrescentar.

JOSE CARLOS F. ALVARENGA
Secretário de Serviços Públicos
02/03/2015.

PROTOCOLADO/SECONSER
RECEBEMOS EM
02.03.16
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAF 220 07 1-0

△o Sec de Esportes

Nada a opor no uso das
dos poste de iluminação pública

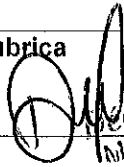
ayse Menassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
atrícula: 240.475-2

07/3/16



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/241/16	29.1.16	 Dário C. Filho Mat. 223.525	13

A SECONSER,

DEVOLVO O PRESENTE PROCESSO CIENTE
DO RESPACAO, SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA
DA FIDUCIA DA PREFEITURA DE NITERÓI
COM A RIO 2016.

Em 11/03/2016.

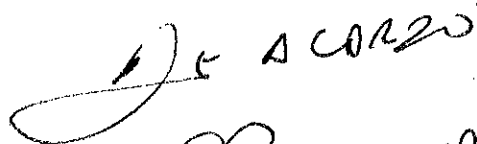
PROTOCOLADO SECONSER
RECEBEMOS EM
17.3.16 AS 15:30
DÁRIO CORRÊA FILHO
MAT 223 525-7



José Guilherme V. Azevedo
Subsecretário Municipal
de Esporte e Lazer
Mat. 235382-9



Comite Olimpico



Dayse Monassa
Secretaria Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2
18/3/16



Processo	Data:	Rubrica	Folhas
040/000641/2016	22/03/2013		14

AO GABINETE,

Considerando as determinações previstas na Lei Municipal 925/91 e suas alterações, sugiro que o presente expediente seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município, para emissão do competente parecer.

Em 23/03/2016.

LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SOLICITO PARECER.

Em, 24/03/2016

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA: 28/03/16
Servidor

D.O,

À PDTC

28/03/16

Guilherme S. Gonçalves
Assessor PGM
Mat. 128.40134

PGM/PDTC
DATA: 29/03/16
HORA: 10:43
Servidor



40/241/6- 15
2209716
MINUTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O COMITÊ RIO 2016; E SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER na forma abaixo:

CONTRATO N.º: ____/2016

COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016, Associação Civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.866.015/0001-53, com sede na Rua Ulysses Guimarães, n.º 2016, Cidade Nova, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado simplesmente RIO 2016 ou COMODATÁRIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER neste ato representado por Dayse Monassa, secretária da SECONSER doravante denominado simplesmente COMODANTE,

em conjunto designadas Partes e, individualmente, Parte;

E ainda, com a interveniência da OLYMPIC BROADCASTING SERVICES S.A., com endereço na Paseo de Recoletos 27, 5ª, 28004 Madrid, Espanha, inscrita no Brasil, com o CNPJ n.º 22.194.870/0001-81 doravante designado simplesmente INTERVENIENTE ANUENTE - OBS.

LEASE/LOAN FOR USE ENTERED BY AND BETWEEN RIO 2016 AND SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER

CONTRACT No. ____/2016

RIO 2016 ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES, a non-governmental, non-profit civil association, registered within the Brazilian Federal Tax under the No. 11.866.015/0001-53, headquartered at Rua Ulysses Guimarães, n.º. 2016, Cidade Nova, ZIP Code n.º. 20.211-225, Rio de Janeiro - RJ, Brazil, herein represented in the manner prescribed in its by-laws ("RIO 2016") and SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER, hereby represented by Dayse Monassa, SECONSER Secretary in the manner prescribed in its by-laws, ("OWNER"),

Collectively referred to hereinafter as Parties and, individually, as Party;

And, finally, the Spanish entity Olympic Broadcasting Services S.L., as cosignatory (hereinafter referred to simply as COSIGNATORY - OBS) with its offices located at Paseo de Recoletos 27, 5ª, 28004 Madrid, Spain, with Brazilian CNPJ number 22.194.870/0001-81, and ADE number (120).

Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™
Rio 2016™ Organising Committee for the Olympic and Paralympic Games

Rua Ulysses Guimarães, 2016 Cidade Nova
20211-225 Rio de Janeiro RJ Brasil
rio2016.com

40/24A/16 16
L. B. SIN. 16
2209716

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida pelo Comitê Olímpico Internacional ("COI") para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 ("Jogos") e, portanto, faz-se necessário o planejamento e a execução de diversas ações com vistas à organização e realização dos referidos Jogos;
- (ii) dentre essas ações, inclui-se a busca por diversas áreas que possam ser utilizadas durante a operação dos Jogos;
- (iii) a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, empresa responsável pela geração do sinal de transmissão dos Jogos, tem interesse na instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência ("Equipamentos") para a captação de imagens de forma remota em diversas áreas do Rio de Janeiro ("Área" e ou "Áreas");
- (iv) o Equipamento é de propriedade da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** ou de suas subcontratadas, bem como a responsabilidade pela sua instalação e desinstalação, assim como pelo respectivo manuseio, manutenção, e seguro;
- (v) a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, em conjunto com o RIO 2016, visitou diversas regiões da cidade do Rio de Janeiro para avaliar potenciais Áreas para a instalação do Equipamento;
- (vi) a Área situada na **Praia João Caetano, 141**, de propriedade do **COMODANTE** (ou, alternativamente, o direito de usar e sublocar legalmente às instalações), é uma das Áreas de interesse da OBS para a instalação do Equipamento e devidamente

WITNESSETH:

- (i) WHEREAS the city of Rio de Janeiro has been elected by the International Olympic Committee (IOC) to host the Olympic and Paralympic Games in 2016 (the "Games") and therefore it will be necessary to continuously plan and execute many actions pertaining to the staging of the Olympic and Paralympic Games in 2016 in the city of Rio de Janeiro;
- (ii) WHEREAS among these actions searching for several locations that can be used by **RIO 2016** for Games operations is included;
- (iii) WHEREAS **COSIGNATORY - OBS** is the Host Broadcaster of the Games, and accordingly responsible for delivering radio and television signal, and for that purpose must install cameras and fiber optical equipment ("Equipment") to capture images remotely in several different locations in Rio de Janeiro ("Location" or "Locations");
- (iv) WHEREAS **COSIGNATORY - OBS**, or its subcontractors, are the legal owners of the Equipment and responsible for its installation and removal, as well as for its handling and maintenance;
- (v) WHEREAS **COSIGNATORY - OBS** and **RIO 2016** have jointly visited several areas in Rio de Janeiro in order to assess potential Locations for the installation of the Equipment;
- (vi) WHEREAS the Location, lying and situated at **Praia João Caetano, 141**, whose ownership (or, alternatively, the right to lawfully use and sub-let the Premises) belongs to **OWNER**, is a Location of interest for **COSIGNATORY - OBS** for the installation of the Equipment and

40/240116 17
2/08/16

identificada na planta detalhada - Anexo I ("Área Cedida");

circumscribed according to the detailed plan in Annex I ("Premises");

(vii) Considerando que o **COMODANTE**, na qualidade de proprietário/detentor da posse da Área Cedida (ou, alternativamente, detentor do direito de usar e sublocar legalmente às instalações), tem interesse em conceder uma licença de uso exclusivo para a OBS, por tempo determinado;

(vii) WHEREAS OWNER as legal owner of the Premises (or, alternatively, having the right to lawfully use and sub-let the Premises), conveys to lease/loan for use to the **COSIGNATORY - OBS**, the Premises, for a specified term, under the terms and conditions as contained herein;

(viii) Considerando que a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, em razão da sua utilização da Área Cedida para a operação dos Equipamentos, no período determinado neste instrumento, será responsável por quaisquer despesas relacionadas a instalação/desinstalação, manuseio e manutenção dos Equipamentos na Área Cedida, bem como pelos eventuais encargos relacionados ao comodato estabelecido neste instrumento;

(viii) WHEREAS **COSIGNATORY - OBS**, as actual occupant of the Premises, for the term defined in this Agreement, shall be responsible for any expenses due for the installation/removal, handling, and maintenance of the Equipment in the Premises, as well as for any charges related to the lease/loan for use set forth hereunder; and, finally,

(ix) Considerando que as Partes, por este instrumento, têm a intenção de prever de forma detalhada as condições de uso da Área Cedida;

(ix) WHEREAS the Parties hereby intend to specify the terms and conditions of the use of the Premises by **COSIGNATORY - OBS**;

Resolvem as Partes aqui especificadas, com a anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, celebrar o presente **Contrato de Comodato** ("Contrato" ou "Comodato") a ser regido de acordo com os termos e condições estabelecidos a seguir:

Now therefore, in consideration of the mutual covenants set forth herein, the Parties and the **COSIGNATORY**, enter into this Lease / Loan of Use Agreement ("Agreement") and hereto hereby agree the following terms and conditions:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Objeto)

Constitui o objeto do presente Contrato o comodato e a cessão gratuita e temporária de posse, pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, da Área Cedida, no estado em que se encontra e devidamente detalhada na planta constante do **ANEXO I**, para a utilização, pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, exclusivamente para a instalação, manuseio, manutenção e operação dos Equipamentos, restando, no entanto, vedada qualquer outra destinação sem o consentimento expresso do **COMODANTE**.

CLAUSE ONE: (Purpose)

The OWNER loans for use the Premises, as detailed in the plan in Annex I, to RIO 2016 and to the **COSIGNATORY - OBS**, and for the term fixed herein, for the installation, handling, maintenance and operation of the Equipment by **COSIGNATORY - OBS**, and shall not be used for any other purpose without prior written consent of OWNER.

OBS shall, for the entire term of this agreement and the agreed lease, be vested with full access rights to the Premises, as needed to duly perform its obligations and

OBS, por sua vez, na vigência do presente acordo, também será a titular dos direitos de acesso total às instalações, conforme necessário, para realizar às suas obrigações e atingir os objetivos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Destinação)

A Área Cedida será utilizada exclusivamente pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** e com os fins de instalação dos Equipamentos para a captação, de forma remota, de imagens televisivas da cidade do Rio de Janeiro em vista da realização dos Jogos Rio 2016, além da realização presencial do manuseio, manutenção, operação e inspeção dos Equipamentos por representantes da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, sempre que necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Partes e o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** declaram e garantem que examinaram a Área Cedida, a qual encontra-se nesta data em boas condições de ordem, manutenção, segurança, limpeza e ocupação, conforme Laudo de Vistoria e Inventário em anexo (**ANEXO II**).

CLÁUSULA TERCEIRA: (Período de Uso da Área Cedida)

A ocupação pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** da Área Cedida começará na data de Jul/2016 ("Data de Ocupação"), mediante assinatura de Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário (**ANEXO II**), e vigorará até o dia 23/08/2016 ("Data de Encerramento"), considerando o tempo necessário para desmobilização total da Área Cedida e restituição da mesma ao **COMODANTE**. Fica estabelecido que a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, assim como a **COMODANTE**, terá o direito pleno, irrevogável e irretratável de fazer uso da Área Cedida e, se for o caso, controlar o acesso à Área Cedida durante o prazo ora estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (Alteração do Prazo)

O prazo ora estabelecido poderá ser prorrogado, mediante Contrato aditivo celebrado entre as Partes, com a anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, ou poderá o presente instrumento ser

achieve the objectives envisaged hereunder.

CLAUSE TWO: (Permitted Use)

The Premises shall be used exclusively by **COSIGNATORY - OBS**, solely for installation of the Equipment in order to capture television images, remotely, of the city of Rio de Janeiro for the Rio 2016 Games, as well as for the purposes of for handling, maintenance, operation and inspection of the Equipment by agents and authorized personnel of **COSIGNATORY - OBS**, as required;

FIRST PARAGRAPH. The Parties and the **COSIGNATORY - OBS** represent and warrant that they have examined the Premises, and that they are at the time of this Agreement in good order, repair, and in a safe, clean and tenantable condition, in accordance with the Inspection Report and Inventory in **ANNEX II**.

CLAUSE THREE: (Occupancy Period of the Premises)

COSIGNATORY - OBS shall commence occupancy under this Agreement of the Premises on Jul/2016 ("Commencement Date"), upon signing of the Inspection Report and Inventory (**ANNEX II**) by the **PARTIES**, and shall end on 23/08/2016 ("End Date"), account taken of the time required for **COSIGNATORY - OBS** to vacate the Premises. It is established that **COSIGNATORY - OBS** is irrevocably authorized to use, access and control access to the Premises, during the Occupancy Period set forth herein.

FIRST PARAGRAPH: (Alteration of the Term)

The term set forth herein may be extended by a written instrument signed by the Parties and the **COSIGNATORY** or sooner terminated at the sole discretion of **RIO 2016**, upon written notification to the

10/24/16
2203/16

rescindido antecipadamente, a exclusivo critério do **COMODATÁRIO**, por meio de notificação escrita do mesmo ao **COMODANTE** e anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: (Rescisão)

Este Contrato será considerado rescindido, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Alteração societária do **COMODANTE** ou cessão relevante de parte dos seus ativos, de modo que tal na alteração afete negativamente o objetivo deste acordo;
- (ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção administrativa, administração extraordinária e/ou liquidação de qualquer uma das Partes;
- (iii) Ocorrência de fato negativos que, por sua natureza e gravidade, incidam sobre a confiabilidade e moralidade do **COMODANTE** ou que seja suscetível de causar danos ou comprometer, mesmo que indiretamente, a imagem do **COMODATÁRIO** ou da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: (Perturbação do Uso Exclusivo da Área Cedida)

Caso fique demonstrado pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** que a sua operação, durante o Prazo de Uso estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tenha sido comprovadamente prejudicada por culpa do **COMODANTE** ou por qualquer de seus funcionários, ou por terceiros autorizados ou não, o **COMODANTE** deverá ser imediatamente informado, a fim de proceder à correção tempestiva de tal perturbação, dentro do prazo a ser oportunamente acordado pelas Partes.

CLÁUSULA QUARTA: (Encargos)

O presente Comodato será gratuito.

CLÁUSULA QUINTA: (Obrigações do RIO 2016)

O **COMODATÁRIO** compromete-se, e anui o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, às seguintes obrigações, além de outras que este Contrato ou a lei lhe atribua:

OWNER and upon consent of the **COSIGNATORY**.

SECOND PARAGRAPH: (Termination)

This Agreement shall be terminated, without notice, if the following occurs:

- (i) Corporate restructuring of the **OWNER** or transfer of a relevant part of its assets, to the extent such restructuring adversely affects the purpose of this agreement;
- (ii) If any of the Parties require bankruptcy reinstatement, confess to voluntary bankruptcy or insolvency, fail to rebut in the statutory period a claim of bankruptcy filed against it, or is liquidated by voluntary or judicial decision;
- (iii) Any fact that reflects negatively on the reliability and morality of the **OWNER** or is likely to directly or indirectly damage or compromise the public image of the **RIO 2016** or **COSIGNATORY - OBS**.

THIRD PARAGRAPH: (Disturbance during the Occupancy Period of the Premises)

If proven by **COSIGNATORY - OBS** that its operations has been directly affected during the Occupancy Period established in **CLAUSE THREE** by fault of the **OWNER** or by its agents and employees, or authorized or non-authorized third parties, the **OWNER** shall be immediately notified and shall be obliged to take action against said disturbance, without delay.

CLAUSE FOUR: (Charges)

There will be no charges for the use of the Premises.

CLAUSE FIVE: (Duties of RIO 2016)

RIO 2016 warrants, with the **COSIGNATORY - OBS's** consent, to the following duties, without prejudice to the other obligations assumed in this Agreement and provided in the Law:

(i) Garantir que a utilização, preservação e limpeza, manutenção e guarda da Área Cedida durante o seu Período de Uso, seja feita com o dever de cuidado necessário a evitar danos à mesma, bem como aos bens nela alocados e devidamente inventariados pelo RIO 2016 (ANEXO I - Laudo de Vistoria e Inventário), ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso adequado, devolvendo ao **COMODANTE** a Área Cedida e tudo que nela se encontra, no mesmo estado em que se encontrava na Data de Ocupação da Área Cedida pelo **COMODATÁRIO**, conforme constante no Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário (ANEXO II) assinado pelas Partes, desfazendo-se, inclusive, de quaisquer adaptações temporárias efetuadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, salvo se, após Vistoria do **COMODANTE**, este manifestar o interesse em mantê-las tal como se encontrarem, mediante ressarcimento do **COMODATÁRIO**;

(ii) Inventariar, em documento escrito assinado pelas Partes e pelo **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** (ANEXO II - Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário), quaisquer bens localizados na Área Cedida, que não seja de sua propriedade ou de propriedade do **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**;

(iii) Responsabilizar-se solidariamente com o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** durante o prazo de vigência do Comodato, por qualquer ato que venha a colocar em risco a propriedade do **COMODANTE** ou de qualquer outra forma causar prejuízo a este, desde que comprovado e relacionado ao objeto deste Contrato;

(iv) Realizar pontualmente e comprove os pagamentos referentes, caso se aplique, às despesas referentes ao uso da Área Cedida inclusive manutenção e reparos que se fizerem necessários, além de todos os impostos, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre a Área Cedida, nos exatos termos definidos no (ANEXO I);

(v) Adotar as providências necessárias para garantir o acesso ao **COMODANTE**, de seus prepostos ou representantes, para realizar a inspeção da Área Cedida e para viabilizar a manutenção, reparo ou outras intervenções necessárias à preservação da

(i) Ensure that the use, preservation, cleaning, and security of the Premises, are maintained in good order, condition and repair in order to avoid damage to the Premises or to any asset/good found in the Premises duly inventoried by **RIO 2016** (ANNEX II - Inspection Report and Inventory), reasonable use and wear and tear thereof excepted, surrendering possession of the Premises to the **OWNER** and all belonging thereto, in the conditions existing as of the Inspection Report and Inventory signed by the Parties, as of the Commencement Date, undertaking to remove any adaptations made by the **COSIGNATORY - OBS**, unless otherwise specified by the **OWNER**, which may choose to keep said adaptations, upon compensation to **RIO 2016**;

(ii) Keep a written inventory, signed by the Parties and the **COSIGNATORY - OBS** (Annex II - Inspection Report and Inventory), of all the assets/goods found in the Premises which are not property of **RIO 2016** or **COSIGNATORY - OBS**;

(iii) Become jointly liable with the **COSIGNATORY - OBS**, during the term of this Agreement, for any act that may jeopardize or otherwise damage the property of the **OWNER**;

(iv) Responsible for arranging for and paying for all expenses related to the its operation, and for all the existing utility services on the Premises, as well as taxes and charges assessed on the Premises (ANNEX I);

(v) Adopt the necessary measures so the **OWNER** and **OWNER's** agents are capable of entering the Premises, for the purpose of inspecting, cleaning, or making such repairs, maintenance or other alterations

propriedade do **COMODANTE** como um todo;

(vi) Garantir que o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** não faça alterações ou melhorias na Área Cedida, sem o prévio consentimento escrito do **COMODANTE**;

(vii) Realizar a restituição da Área Cedida ao **COMODANTE**, observado o disposto na Cláusula Sétima; e

(viii) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato, um representante para **RIO 2016** para a coordenação em conjunto com o **COMODANTE** do relacionamento oriundo deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA: (Obrigações do COMODANTE)

São obrigações do **COMODANTE**, além de outras que este Contrato ou a lei lhe atribua:

(i) a viabilizar e adotar as providências necessárias para garantir o acesso e visitas do **COMODATÁRIO** e da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** à Área Cedida, anteriormente à Data de Ocupação, sempre que solicitado, necessárias para o planejamento operacional da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**;

(ii) Permitir a ocupação do **COMODATÁRIO** e da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** na posse da Área Cedida, permitindo-lhe o uso da referida área, para livre realização de quaisquer atividades relacionadas à operação da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** a serem ali realizadas, bem como para eventuais adaptações temporárias que se façam necessárias;

(iii) Proceder, tão logo seja informado, à correção de qualquer ação ou omissão atribuída ao **COMODANTE**, seus prepostos, empregados ou representante, e que comprovadamente prejudique ou de qualquer outra forma comprometa a operação do **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** durante o Período de Uso da instalação, dentro do prazo acordado pelas Partes;

deemed necessary to the preservation of the **OWNER's** property;

(vi) Ensure that **COSIGNATORY - OBS** makes no alterations to or improvements on the Premises, without the prior written consent of **OWNER**.

(vii) Surrender the Premises to the **OWNER**, in compliance with the provisions of Clause Seven; and, finally,

(viii) Appoint within 3 (three) business days from effective date of this Agreement an agent for **RIO 2016** to coordinate jointly with the **OWNER** the contractual relation set forth herein.

CLAUSE SIX: (Duties of the OWNER)

Without prejudice of other obligations assumed in this Agreement and provided in the Law, the **OWNER** shall:

(i) enable access and visitation of **RIO 2016** and **COSIGNATORY - OBS** to the Premises, before the Estimated Commencement Date or of the Effective Commencement Date.

(ii) Allow the occupation by **RIO 2016** and **COSIGNATORY - OBS** of the Premises, as provided herein, allowing the use of its area for free conducting any activities related to the operation of the **COSIGNATORY - OBS** to be held there, as well as any temporary adjustments that may be necessary;

(iii) Proceed, as soon as notified, to the correction of any act or omission attributed to the **OWNER**, its agents, employees or representative, and that has proven detrimental or otherwise compromise the operation of **COSIGNATORY - OBS** during the Period of Use of the Premises, within the period agreed by the Parties;

(iv) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato, um representante para coordenar o relacionamento oriundos deste Contrato.

(v) Manter o instalações, na medida em que não estão sob o controle exclusivo pelo RIO 2016 e do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, durante a vigência do contrato, em segurança (por exemplo, manter as portas trancadas, com controle de acesso, etc.) de modo a impedir que terceiros não autorizados acessem às instalações e, assim, garantir rigorosamente a segurança de todos os equipamentos e outros bens do do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS (ou qualquer de suas subcontratadas) e impedir qualquer desvio, desaparecimento ou furto de qualquer equipamento ou outros bens.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Restituição da Área Cedida)

Findo o Período de Uso da Área Cedida, o COMODATÁRIO e a INTERVENIENTE ANUENTE - OBS deverão restituir ao COMODANTE a posse da Área Cedida, devendo a mesma encontrar-se nas mesmas condições em que foi recebida, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso adequado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (Intervenções e Benfeitorias)

Quaisquer modificações e/ou construções permanentes, benfeitoria/melhorias, ou acréscimos realizados na Área Cedida pelo INTERVENIENTE ANUENTE - OBS deverão, a menos que contrariamente estipulado entre as Partes, ser incorporadas ao patrimônio do COMODANTE, quando do término ou rescisão antecipada deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA: (Disposições Gerais)

1. Os direitos e obrigações de cada uma das Partes, decorrentes do presente Contrato, não poderão ser transferidos nem cedidos, no todo ou em parte, salvo mediante prévio consentimento escrito da outra Parte.

2. O disposto no presente Contrato não poderá ser alterado ou aditado pelas Partes, a não ser por meio de instrumento assinado por ambas.

(iv) Appoint within 3 (three) business days from effective date of this Agreement an agent to coordinate the contractual relations set forth herein.

(v) Keep the Premises - to the extent they are not under the exclusive control by Rio 2016 and/or COSIGNATORY - OBS during the term of their lease - in a state and situation (e.g. by keeping doors locked, controlling access to the affected building, etc.) that prevents any unauthorized third parties (by Rio 2016 and COSIGNATORY - OBS) from accessing the Premises, in order to strictly guarantee the safety and availability of all Equipment or other property of COSIGNATORY - OBS (or any of its subcontractors) and prevent any vanishing, disappearance or theft of any such Equipment or other property.

CLAUSE SEVEN: (Surrender of Premises)

Upon the expiration of the term hereof, RIO 2016 and COSIGNATORY - OBS shall surrender the Premises in as good a state and condition as they were delivered, reasonable use and wear and tear thereof excepted.

FIRST PARAGRAPH: (Alterations and Improvements)

Any and all alterations, changes, and/or improvements built, constructed or permanently placed on the Premises by OBS shall, unless otherwise provided by written agreement between the Parties, are and become the property of OWNER and remain on the Premises at the expiration or earlier termination of this Agreement.

CLAUSE EIGHT: (Miscellaneous)

1. Neither Party may transfer or assign, wholly or partially, the rights and duties undertaken by this Agreement, except with prior written consent of the other.

2. This Agreement may be amended only by a written instrument signed by the Parties.

3. O **COMODANTE** não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, utilizar-se:

(i) Da relação jurídica ora estabelecida, para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com o **COMODATÁRIO** e/ou com os Movimentos Olímpico e Paralímpico, Família Olímpica e respectiva estrutura, ficando, ainda, impedida de realizar qualquer ato que caracterize marketing de emboscada, nos Contratos do artigo 8º, da Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009 (Ato Olímpico Federal), bem como de utilizar, sob qualquer forma, os símbolos do **COMODATÁRIO** que são marcas registradas deste ou símbolos que de nenhuma forma se relacionem aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

(ii) Dos Contratos "Olímpico", "Olímpica", "Olimpíada", "Jogos Olímpicos", "Paraolímpico", "Paralímpico", "Paraolímpica", "Paralímpica", "Paraolimpíada", "Jogos Paraolímpicos", "Jogos Paralímpicos" e suas variações, especialmente (mas não limitado) eis que os mesmos são, na forma do artigo 15, parágrafo segundo, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, das Regras nºs. 7 a 14 da Carta Olímpica, do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico, de uso privativo **COMODATÁRIO** no território brasileiro;

(iii) Do símbolo Olímpico, constituído pelos cinco anéis Olímpicos nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho, bem como do símbolo Paralímpico, constituído pelos três "agitos", nas cores azul, verde e vermelho, os quais são marcas mundialmente protegidas em nome dos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais, respectivamente, detentores exclusivos de seus direitos de utilização;

(iv) Das bandeiras, dos lemas, dos hinos, dos emblemas, das chamas e das tochas Olímpica e Paralímpica, todos os quais, conforme as Regras nºs 7 a 14, da Carta Olímpica e seus Regulamentos, bem como do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico e seus Regulamentos, são de uso privativo dos

3. The **OWNER** shall not, at any time or under any circumstance:

(i) use this Agreement or the legal relationship hereby established, to associate itself or its products, brands and/or services with **RIO 2016**, the Games, the International Olympic Committee (IOC), International Paralympic Committee (IPC), any Olympic group company or structure, and/or the Olympic and Paralympic Movements (whether prior to, during or after the Games), or act in any way that might be classified as ambush marketing, e.g. as provided in article 8 of Law nº. 12035, of October 1, 2009 (Olympic Federal Act), and abstaining from using in any manner **RIO 2016** symbols, which constitute its registered trademark, or any symbols or marks of any of the other entities set forth above;

(ii) use the terms "Olympic", "Olympiad", "Olympic Games", "Paralympic", "Paralympiad", "Paralympic Games" and variations, especially (but not limited to) as those are, pursuant to article 15, second paragraph of Law nº. 9615, of 24 March 1998, and Regulations nº. 7 to 14 of the Olympic Charter or Chapter 2.9 of the IPC Handbook, restricted to the exclusive use of **RIO 2016** in Brazilian territory;

(iii) use the Olympic symbol, consisting of the 5 (five) Olympic rings in the colors blue, yellow, black, green and red, which is a globally protected trademark by the International Olympic Committee (IOC), which has exclusive rights over its use, or the Paralympic symbol consisting of 3 (three) "agitos", in the colours blue, green and red, which is a globally protected trademark by the International (IPC), which has exclusive rights over its use;

(iv) use the Olympic and Paralympic flag, motto, anthem, emblem, flame and torch, especially according to Regulations nº. 7 to 14 of the Olympic Charter and its Regulations, or chapter 2.9 of the IPC Handbook and its Regulations, which are for the exclusive use of International Olympic

10/240/106 24
Luis Olivera
2209716

Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais, respectivamente;

Committee (IOC) and International Paralympic (IPC), respectively;

(v) Das logomarcas, marcas, mascotes, símbolos, nomes, designações, lemas, hinos, emblemas relacionados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou a quaisquer outros eventos esportivos mundiais, continentais, nacionais e regionais, os quais são de propriedade exclusiva dos seus organizadores;

(v) use the logos, mascots, symbols, names, designations, mottos, anthems, emblems and other brands, names, symbols and designations related to the Olympic and Paralympic Games, or any other global, regional, continental or national events whose rights belong exclusively to their organisers;

(vi) Da expressão "RIO 2016", eis que a mesma é marca registrada nacional e internacionalmente em nome do COMODATÁRIO e do COI, respectivamente, e, portanto, de uso privativo daqueles, nos Contratos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

(vi) use the expression "RIO 2016", since it is as a national and international trademark registered on behalf of the RIO 2016 and the International Olympic Committee, respectively, and therefore, of exclusive use of these entities, especially pursuant to Law nº. 9.279 of May 14, 1996;

(vii) utilizar-se de emblemas, marcas, nomes ou logos muito semelhantes aos emblemas, marcas e expressões constantes nos itens "c" a "g" acima ("Marcas Protegidas"), passíveis de causar confusão com as Marcas Protegidas;

(vii) use any emblems, marks, names or logos so resembling the emblems, marks and expressions referred to in items (i) to (vi) above ("Protected Marks") as to be likely to cause confusion with the Protected Marks;

(viii) ter ou permitir que terceiros sob responsabilidade da COMODANTE tenham qualquer conduta que possa danificar ou pôr em perigo a validade, distintividade e reconhecimento das Marcas Protegidas;

(viii) do or permit any other person within the Contractor's control to do anything which might damage or endanger the validity or distinctiveness of, or the goodwill in, the Protected Marks;

(ix) ter qualquer conduta que possa causar um efeito negativo ou embaraçar o COMODATÁRIO o Comitê Olímpico Internacional (COI), o Comitê Paralímpico Internacional (IPC) os Movimentos Olímpico e Paralímpico, ou qualquer patrocinador ou apoiador dos Jogos;

(ix) do anything which would have an adverse effect on or embarrass RIO 2016, the International Olympic Committee (IOC), any Olympic group company or structure, the Olympic and Paralympic Movements, the International Paralympic Committee (IPC) or any official supporter or sponsor of the Games;

(x) fotografar ou publicar qualquer fotografia ou fazer qualquer outra reprodução gráfica ou outra reprodução (incluindo filmes) nos Jogos ou dos Jogos ou dos locais dos Jogos, exceto quando realizados em conexão direta com os serviços acordados no presente instrumento.

(x) take or publish any photographs or make any other graphical or other reproduction (including film) at or of the Games or the Games venues other than in direct connection with the provision of the specific services to be provided under this Agreement.

4. O presente Contrato é firmado nos idiomas Português e Inglês. Havendo conflito entre as versões deste Protocolo, prevalecerá sempre a versão no idioma Inglês.

4. This Agreement is signed in both languages, Portuguese and English. If there is any conflict between the versions of this Agreement, the English version shall always prevail.

40/240/06.25
L. Is. Olive
2209716

CLÁUSULA NONA: (Foro)

Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, e as Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato, em caráter irrevogável e irretratável, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CLAUSE NINE: (Jurisdiction)

This Agreement shall be governed, construed, and enforced in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil, without regard to its conflict of laws rules.

Thus, duly in agreement the Parties sign this Agreement in 03 (three) copies of identical content and form, in the presence of the undersigned witnesses.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

**COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016
(COMODATÁRIA)**

COMODANTE / OWNER

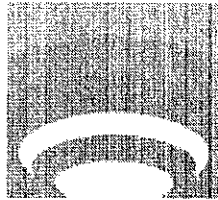
**OLYMPIC BROADCASTING SERVICES S.L. - OBS
(INTERVENIENTE ANUENTE / COSIGNATORY)**

40/24.11.16 76
Luis Silva
22097

TESTEMUNHAS / WITNESSES

Nome/Name:
CPF/ID

Nome/Name
CPF/ID



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/0241/2016	29.01.16	<i>Yania Jansen V. A. Lima</i> Assistente de Procuradoria Mat. 233635/5	27

À Dra. Maria Cecília,

Para análise.

Em 29/03/16,

Nina Jansen

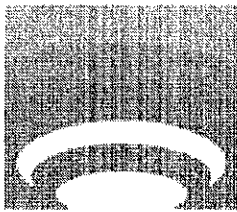
Nina Celano Jansen Ferreira
Procuradora - Chefe da PDTC
Mat.: 239.974-4

À D^{rs}. Nive,

e/ parecer em separado.

Niterói, 07/04/2016

ele
Maria Cecília N. Mauro de Almeida
Procuradora do Município
Mat. 240 0280



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

Processo nº 040/00241/2016

Rubrica/Carimbo

Fl.

Thayse Rapallo Musco

28

Processo Administrativo nº 040/000241/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

PARECER JURÍDICO Nº 006/MCNMA/PDTC/2016

DIREITO ADMINISTRATIVO. JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016. OLYMPIC BROADCASTING SERVICES. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PANORÂMICAS NO BAIRRO DO INGÁ. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COMODATO. LEI MUNICIPAL Nº 925/1991. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ACERCA DE CESSÃO POR COMODATO. ÁREA DIMINUTA. PRECARIEDADE DA OUTORGA. PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PARTICULAR. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO. NECESSIDADE DE OITIVA DA PROCURADORIA PATRIMONIAL.

À Ilustre Chefe da PDTC,

Trata o presente processo administrativo de análise de minuta de Comodato a ser celebrado entre o Comitê Rio 2016 e a Secretaria Municipal de conservação e Serviços, com o intuito de utilização pelo Comitê Olímpico Rio 16 de espaço público para a instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência para a captação de imagens de forma remota em diversas áreas do Rio de Janeiro, através da interveniente, no caso, a empresa responsável pela geração do sinal de transmissão dos jogos olímpicos – Olympic Broadcasting Services (OBS).

(Assinatura)

Thayse

29

O feito veio instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento formulado pelo Comitê olímpico Rio 2016 e anexos (fls.02/11);
- b) Minuta de Termo de Comodato (fls. 15/26)

É o relatório.

I) DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, se esclarece que a administração municipal não demonstrou na instrução processual que o Município de Niterói detém o domínio dos postes de iluminação pública que se pretende instalar a câmera, devendo tal fato ser esclarecido, ante a probabilidade de que a titular deste domínio seja a concessionária de energia, hipótese em que só a ela caberia dispor do bem em questão.

Em relação à utilização do instrumento de comodato como forma de cessão de bem público, se traz o magistério do Professor José dos Santos Carvalho Filho¹¹:

*"Em nosso entendimento, a concessão remunerada de uso e a concessão gratuita de uso não se confundem com a locação e com o comodato, respectivamente. A despeito de guardarem semelhanças na sua fisionomia jurídica, estas últimas figuras são reguladas pelo direito privado, ao passo que as concessões são contratos administrativos, institutos típicos do direito público. **Todavia, discordamos da doutrina que rechaça a possibilidade de bens públicos serem objeto de locação ou comodato. Na verdade, inexistente qualquer impedimento para tanto. Se, por um lado, a***

¹¹ Carvalho, José dos Santos Filho. Manual de Direito Administrativo, 28ª edição, Editora Atlas, São Paulo – 2015 pg. 1216

mu



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.988-3
OAB-RJ 135705

Processo nº 040/00241/2016	
Rubrica/Carimbo	Fl.
<i>Thayse</i>	30

Administração deve preferir as concessões, por serem basicamente de direito público e estarem sob incidência de prerrogativas especiais em seu favor, por outro nada obsta a que celebre contratos de locação ou de comodato, desde que, é claro, haja permissivo legal para tais avenças e que a contratação tenha por objeto bens dominicais."

Esclarece-se que a cessão de espaço público é disciplinada na Lei Municipal nº 925/1991, que, no entanto, não traz previsão específica sobre cessão por meio de Contrato de Comodato, o que entendemos ser um óbice para a presente avença da forma como instrumentalizada.

Nada obstante pudesse a Administração valer-se do artigo 62, §3º, inciso I, da lei 8.666/93 para a celebração do contrato de comodato em questão, aplicando o regime de direito privado na presente avença, consideramos que aplicação do regime público confere maior segurança jurídica ao trato, devendo, assim, ser aplicadas as disposições previstas na lei municipal nº 925.

Conforme se depreende do documento de fls. 02, o caso em tela retrata uma cessão a ser perpetrada tão somente durante o breve período em que perdurarem os eventos olímpicos, e em área diminuta, evidenciando-se aí a precariedade e preponderância do interesse particular. Por essa razão, entende-se que a **autorização de uso do bem público**, na forma do disposto no artigo 6º da lei municipal, é o instituto que melhor se amoldaria a presente hipótese:

"Art. 6º: A autorização será outorgada por ato do Poder Executivo, a título precário, para os casos de empachamento nas formas pertinentes pelas normas de postura e para utilização de bens, por prazo determinado, segundo a Conveniência Administrativa."

ve



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

Processo nº 040/00241/2016	
Rubrica/Carimbo	Fl.
	

Dessa forma, poderia, s.m.j., a Administração Pública outorgar o bem por meio de um ato de autorização, desde que comprovado o domínio do mesmo.

II) DA MINUTA DE COMODATO APRESENTADA

Para regularização da situação, deve-se atentar ao seguinte:

- A SECONSER não tem personalidade jurídica para figurar como COMODANTE, e sim o Município de Niterói, devendo aquela Secretaria figurar no documento como órgão gestor;
- Inclusão de cláusula para a publicação do contrato, nos termos do artigo 60, parágrafo único, da lei 8.666/93.

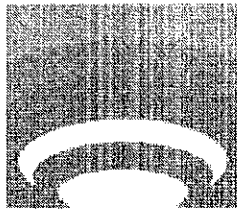
Finalmente, sugerimos que seja ouvida a Procuradoria do Patrimônio para dirimir dúvida quanto ao domínio dos postes de iluminação pública, premissa que entendemos fundamental para a conclusão da consulta.

III) CONCLUSÃO

Por todo exposto:

- 1) Orienta-se que tenha aplicação à hipótese a Lei Municipal nº 925/1991, devendo ser elaborado ato de autorização em lugar de contrato de comodato;





PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

Processo nº 040/00241/2016	
Rubrica/Carimbo	Fl.

Dessa forma, poderia, s.m.j., a Administração Pública outorgar o bem por meio de um ato de autorização, desde que comprovado o domínio do mesmo.

II) DA MINUTA DE COMODATO APRESENTADA

Para regularização da situação, deve-se atentar ao seguinte:

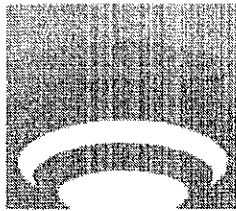
- A SECONSER não tem personalidade jurídica para figurar como COMODANTE, e sim o Município de Niterói, devendo aquela Secretaria figurar no documento como órgão gestor;
- Inclusão de cláusula para a publicação do contrato, nos termos do artigo 60, parágrafo único, da lei 8.666/93.

Finalmente, sugerimos que seja ouvida a Procuradoria do Patrimônio para dirimir dúvida quanto ao domínio dos postes de iluminação pública, premissa que entendemos fundamental para a conclusão da consulta.

III) CONCLUSÃO

Por todo exposto:

- 1) Orienta-se que tenha aplicação à hipótese a Lei Municipal nº 925/1991, devendo ser elaborado ato de autorização em lugar de contrato de comodato;



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

Processo nº 040/00241/2016

Rubrica/Carimbo

Fl.

Thayse Rapallo Musco

32

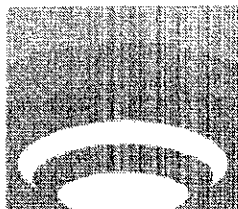
- 2) Recomenda-se encaminhamento do feito à Procuradoria de Patrimônio (PPMP) para manifestação quanto à questão do domínio dos postes de iluminação pública, premissa fundamental para o completo atendimento ao pleito ora formulado.

Adverte-se que este instrumento possui caráter meramente opinativo, sem qualquer pretensão de adentrar a esfera de conveniência e oportunidade que impera sobre os atos administrativos.

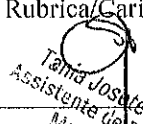
À consideração superior.

Niterói, 7 de abril de 2016.

MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA
Procuradora do Município
Matrícula 240.028-0



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Processo nº 040/241/2016	
Rubrica/Carimbo	Fl.
 Tania Josefa V. A. Lima Assistente de Procuradoria Mat. 233538/6	32 33

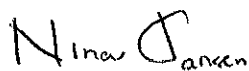
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/241/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

VISTO nº 041/NCJF/PDTC/2016

Aprovo, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico nº 006/MCNMA/PDTC/2016 de fls. 27/31 da lavra da i. Procuradora Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida.

Tendo em vista a conclusão de fls. 30/31, remetam-se os autos à Procuradoria de Patrimônio (PPMP) para manifestação.

Niterói, 8 de abril de 2016.



Nina Celano Jansen Ferreira
Procuradora-Chefe da PDTC
Matrícula nº 239.974-4

D.O

V. 19ª Priscila,

Em 11/04/2016


Ana Cristina M. Tostes
Assessora PPMP/PGM
Mat. 237250-6

uma vez esclarecido o questionamento formulado pela
d. PDTC na promoção n° 11/2016 a seguir, encaminhando
se o presente processo ao gabinete da PGM.

vatt

Priscila Danziger

PRISCILA DANZIGER
Procuradora do Município
Mat. 239.958-4 / OAB/RJ Nº 151.091

em 12.04.16



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Patrimônio, Urbanismo e Meio Ambiente

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040/0000241/2016	29.01.2016	Tania Lopes de A. Lima Assistente de Procuradoria	24

PROMOÇÃO 11/PD/PPMP/2016

O processo em questão foi encaminhado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos à Procuradoria Geral do Município, com vistas à análise de minuta de contrato de comodato a ser celebrado entre o Comitê Rio 2016 e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, tendo por objeto a utilização de espaço público para a instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência para a captação de imagens de forma remota em diversas áreas do Rio de Janeiro, por meio da empresa responsável pela geração do sinal de transmissão dos jogos olímpicos.

A consulta em referência foi apreciada pela d. PDTC no parecer 006/MCNMA/PDTC/2016, que concluiu pela aplicação à hipótese da Lei Municipal nº 925/1991, devendo ser elaborado ato de autorização de uso ao invés de contrato de comodato.

Ademais disso, recomendou-se o encaminhamento do processo à PPMP para manifestação quanto à questão do domínio dos postes de iluminação pública, premissa fundamental para o completo atendimento ao pleito formulado.



NITERÓI
PREFEITURA

020/221/16

Tania Josete V. A. Lima
Assistente de Procuradoria
Mat. 233632-5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Patrimônio, Urbanismo e Meio Ambiente

Isso porque, destacou a ilustre Procuradora às fls. 28 que *“Primeiramente, se esclarece que a administração municipal não demonstrou na instrução processual que o Município de Niterói detém o domínio dos postes de iluminação pública que se pretende instalar a câmera, devendo tal fato ser esclarecido, ante a probabilidade de que a titular deste domínio seja a concessionária de energia, hipótese em que só a ela caberia dispor do bem em questão”*.

Posteriormente, o processo foi encaminhado à PPMP para que a questão fosse esclarecida, sendo distribuído à apreciação da Procuradora que o presente subscreve (fls. 32).

De fato, os postes de iluminação pública são de propriedade da empresa concessionária de fornecimento de energia - AMPLA, de modo que incumbe a esta dispor sobre o bem em questão.

Destaque-se que o Tribunal de Justiça Fluminense já se manifestou em alguns julgados reconhecendo que o domínio dos postes de energia elétrica é da concessionária de serviço público, como se verifica da Apelação Cível nº 0009346-30.2008.8.19.0053, senão vejamos:

**“VIGÉSIMA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009346-30.2008.8.19.0053
APELANTE: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATORA: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE
FAZER. AMPLA. EXTENSÃO DA REDE BAIXA DE ENERGIA
ELÉTRICA EM DETERMINADOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BARRA E REMOÇÃO DE POSTES QUE SE**



NITERÓI
PREFEITURA

020/221/16

Tania Josete V. A. Lima
Assistente de Procuradoria
Mat 239.958-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Patrimônio, Urbanismo e Meio Ambiente

ENCONTRAM FORA DA DISTÂNCIA LEGAL DA FAIXA DE ROLAMENTO DA PISTA. PRELIMINARES DE INTERESSE DE AGIR E ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADAS. É VISÍVEL A UTILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL PRETENDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO, DIANTE DA RESISTÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NECESSÁRIA A PRESENTE AÇÃO PARA RESOLVER O CONFLITO DE INTERESSES APONTADO NA INICIAL. INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO AFIRMANDO QUE INICIOU AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS VIAS, MAS A EFICIÊNCIA DAS MESMAS ESTÁ COMPROMETIDA POR AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, O QUE SÓ PODE OCORRER SE A PARTE RÉ PROVIDENCIAR A EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. NÃO PODE O MUNICÍPIO PROCEDER À RETIRADA DOS POSTES, UMA VEZ QUE A PROPRIEDADE DOS MESMOS PERTENCE À CONCESSIONÁRIA RÉ. EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO PREVENDO A RESPONSABILIDADE DA RÉ PELAS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS. RECURSO DESPROVIDO".

Promoção realizada em observância ao disposto no art. 1º, inciso I, alínea "i" da Resolução PGM nº 12/2015.

Com esse esclarecimento, encaminhe-se o processo ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Niterói, 12 de abril de 2016.

Priscila Danziger
PRISCILA DANZIGER

Procuradora do Município

Matrícula nº 239.958-4



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/00241/2016	29/01/16	<i>[Assinatura]</i> Maria da Glória PGM/PGP Mat. 237.176	31/6

Visto

Tendo em vista a Promoção 11/PD/PPMP/2016, da lavra da Procuradora Priscila Danziger, que atestou que os postes de iluminação pública, situados no Município de Niterói, são de titularidade da Concessionária de distribuição de energia elétrica, Ampla Energia e Serviços S.A., fica prejudicada a análise do Parecer nº 006/MCNMA/PDTC/2016 de fls. 27/31, da lavra da Il. Procuradora Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida, devidamente cancelado pela Il. Procuradora Chefe da Diretoria de Termos e Contratos, Nina Celano Jansen Ferreira.

Perde efeito a análise do termo contratual, haja vista que o Município de Niterói não pode firmar contrato dispondo sobre o bem de titularidade alheia. **Logo, a relação contratual, cujo objeto é a utilização de poste de iluminação pública para instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência para a captação de imagens de forma remota nas áreas apontadas no presente processo administrativo, deve ser entabulado entre a empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, Ampla Energia e Serviços S.A, e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos do Rio 2016, com prévia anuência do Município de Niterói, titular do espaço terrestre em que estão situado os postes de iluminação pública.**

A referida anuência deve ser concedida pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER), órgão gestor da política municipal de Diretrizes de Uso das Vias Públicas e Espaço Aéreo pelas Concessionárias de Serviços Públicos (Art. 5º¹ da Lei Municipal nº 3.082, de 12/05/2014).

¹ Art. 5º A política municipal estabelecida no artigo 4º desta Lei terá como órgão gestor a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER).



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/00241/2016	29/04/16		38 1/2

Por fim, caso assim considere, a seu juízo técnico discricionário, recomenda-se o envio de Ofício pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) à empresa concessionária de serviço público, Ampla Energia e Serviços S.A, aquiescendo com a instalação de câmeras panorâmicas em postes de iluminação pública de titularidade da AMPLA no espaço terrestre do Município de Niterói.

À Secretaria Municipal de Conservação e Serviços com a manifestação jurídica.

PROTÓCOLO SECONSER
RECEBEMOS EM
18.4.16 15:00
DÉCIO CORRÊA FILHO
MAT 223 525-7

Niterói, 14 de abril de 2016.

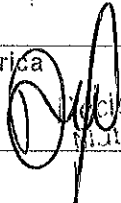
Carlos Raposo
Procurador Geral

A PGM

Pelo REVOGANDO tendo
em vista que especificamente
o poste solicitado (folhas ao
frente e verso) é somente de
responsabilidade de iluminação
PÚBLICA.

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

12/4/16

Processo 40/241/16	Data 29.01.16	Rubrica 	Folha 38
-----------------------	------------------	--	-------------

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 19/04/16
Servidor



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/00241/2016	29.01.16	Procurador Geral do Município Marcos Aurélio Faustino Mat. 234.584-0	39

Visto

Aprovo o Parecer nº 06/MCNMA/PDTC/2016, de fls. 28-32, da lavra do il. Procuradora Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida, cancelado pela Procuradora Chefe do Departamento de Termos e Contratos, il. Procuradora Nina Celano Jansen Ferreira.

Caso o bem imóvel objeto de relação negocial seja de titularidade do Município de Niterói, atraí o regime jurídico da Lei Municipal nº 925, de 1991. Dessa forma, ratifico a recomendação de utilização da forma jurídica autorização de uso (art. 6º) para a relação negocial a ser estabelecida, tendo por objeto bem de titularidade do Município. O contrato típico do comodato (art. 579 do Código Civil) ostenta feições predominantemente privada.

Destaca-se que, regra geral, é vedada a utilização gratuita de bens públicos municipais por terceiros, salvo autorização prévia e expressa do Poder Executivo, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, entidade de sua administração direta ou considerada de Utilidade Pública no desempenho de atividade de relevante interesse social e comunitário (art. 16 da Lei Municipal nº 925, de 1991). Dessa forma, a autorização gratuita de uso de bem municipal deve ser devidamente motivada com um dos pressupostos acima, após autorização prévia e expressa do Poder Executivo.

Igualmente, corroboro a orientação de inserir o Município de Niterói como parte da relação jurídica negocial, no lugar da SECONSER.

Somando-se a isso, sugiro alteração da redação da Cláusula Oitava, número 4 para, havendo conflito entre as versões em Português e Inglês do instrumento negocial, prevaleça a versão no idioma português.



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/00241/2016	29.01.16	Procurador Geral do Município Marco Aurélio Faustino Mat. 234.994-0	39

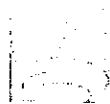
Por último, oriento a eleição do Foro da Comarca de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da relação negocial a ser celebrada (Cláusula Nona).

À Secretaria Municipal de Conservação e Serviços com a manifestação jurídica.

Niterói, 25 de abril de 2016.

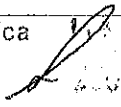
PROTOCOLO / SECONDA
RECEBEMOS EM
26.04.16 AS 15:04
LUIS ROBERTO C SILVA
MAT 220 971-0


Carlos Raposo
Procurador Geral



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/0241/16	26.04.16	 26.04.16	40

29/04/2016

Gmail - Fwd: Processo 40/241/16 - Instalação de câmera para o Comitê Olímpico Rio2016

40/241/16
Coraci D'Amato
Matr. 2594

41



Lucas Lima <lucaslima.seconser@gmail.com>

Fwd: Processo 40/241/16 - Instalação de câmera para o Comitê Olímpico Rio2016

Dayse Monassa <dmonassa@seconser.niteroi.rj.gov.br>

Para: Anna Priscilla <anna.priscilla@rio2016.com>

Cc: Lucas Lima <lucaslima.seconser@gmail.com>, Zeca Ramalho <zkazevedo@hotmail.com>, Mirella Arnhold <mirella.arnhold@rio2016.com>, Roseane Neves Bittencourt <roseane.neves@seconser.niteroi.rj.gov.br>

28 de abril de 2016 21:39

Lucas veja e providencie com a Lucimar o que a Procuradoria determinou

DayseMonassa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Abrs

DayseMonassa

40/1024/16
42
João Coelho
atr. 02594



lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

Instalação de câmeras panorâmicas Praia João Caetano 141 - Ingá

1 mensagem

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

2 de maio de 2016 19:22

Para: anna.priscilla@rio2016.com, Dayse Monassa <dmonassa@gmail.com>

Boa noite Sra. Anna Priscila,

Conforme acordado através de contato telefônico, valho-me do presente para transcrever orientações emanadas da Procuradoria Geral do Município de Niterói, para que ocorram algumas modificações na minuta em questão:

- 1)Tendo em vista a aplicação à hipótese da Lei Municipal nº 925/1991, o instrumento a ser celebrado entre as partes deverá ser ato de autorização de uso de bem público ao invés de contrato de comodato;
- 2) Deverá haver a inclusão de cláusula para a publicação do ato de autorização de uso de bem público;
- 3)O Município de Niterói deverá constar como parte da relação jurídica negocial, no lugar da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- 4)Deverá haver retificação da cláusula oitava, item 04, para, havendo conflito entre as versões em português e inglês do instrumento negocial, prevaleça a versão no idioma português;
- 5) O foro de eleição do supracitado instrumento deverá constar a Comarca de Niterói.

Att,

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
DEPARTAMENTO JURÍDICO - SECONSER
OAB/RJ 153.067



40/0261/16
43
Coracy
Matr. 01594

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
O COMITÊ RIO 2016; E O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS-SECONSER na forma abaixo:

CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO Nº.: 01/2016

COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS
OLÍMPICOS RIO 2016, Associação Civil de
natureza desportiva, inscrita no CNPJ sob
o nº 11.866.015/0001-53, com sede na Rua
Ulysses Guimarães, nº 2016, Cidade Nova,
neste ato representado na forma de seu
Estatuto Social, doravante designado
simplesmente RIO 2016 e de outro lado,
o MUNICÍPIO DE NITERÓI,
doravante designado simplesmente
MUNICÍPIO, tendo como gestora a
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – SECONSER,
representada pela SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE

LEASE/LOAN FOR USE ENTERED BY AND
BETWEEN RIO 2016 AND o Município de
Niterói, represented by SECRETARIA
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER:

CONTRACT No. 01/2016

RIO 2016 ORGANIZING COMMITTEE FOR
THE OLYMPIC GAMES, a
non-governmental, non-profit civil
association, registered within the
Brazilian Federal Tax under the No.
11.866.015/0001-53, headquartered at
Rua Ulysses Guimarães, nº. 2016, Cidade
Nova, ZIP Code nº. 20.211-225, Rio de
Janeiro - RJ, Brazil, herein represented
in the manner prescribed in its by-laws
("RIO 2016") and MUNICÍPIO DE
NITERÓI, CNPJ 28.521.748/0001-59,
located at Rua Avenida Visconde Rio
Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói –
Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970,
hereby represented by SECRETARIA
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS –
SECONSER, in the manner prescribed
in its by-laws, ("OWNER"),
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE
NOGUEIRA MONASSA, Brazilian,
single, identity 0178680115-7 issued by
DETRAN/RJ, CPF 642.121.577-72.

NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59.

em conjunto designadas Partes e, individualmente, Parte;

E ainda, com a interveniência da **OLYMPIC BROADCASTING SERVICES S.A.**, com endereço na Paseo de Recoletos 27, 5ª, 28004 Madrid, Espanha, inscrita no Brasil, com o CNPJ nº 22.194.870/0001-81 doravante designado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**.

Assinam o presente **CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, a título precário, na forma do constante da Lei Municipal 925/91 e alterações e lei nº 3029 de 12 de abril de 2013, aplicando-se a este contrato, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

Collectively referred to hereinafter as Parties and, individually, as Party;

And, finally, the Spanish entity **Olympic Broadcasting Services S.L.**, as cosignatory (hereinafter referred to simply as **COSIGNATORY - OBS**) with its offices located at Paseo de Recoletos 27, 5ª, 28004 Madrid, Spain, with Brazilian CNPJ number 22.194.870/0001-81, and ADE number (120).

WITNESSETH:

40/02/14
40/02/16
Coelho
MPL 02594

- a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida pelo Comitê Olímpico Internacional ("COI") para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 ("Jogos") e, portanto, faz-se necessário o planejamento e a execução de diversas ações com vistas à organização e realização dos referidos Jogos;
- dentre essas ações, inclui-se a busca por diversas áreas que possam ser utilizadas durante a operação dos Jogos;
- a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, empresa responsável pela geração do sinal de transmissão dos Jogos, tem interesse na instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência ("Equipamentos") para a captação de imagens de forma remota em diversas áreas do Rio de Janeiro ("Área" e ou "Áreas");
- o Equipamento é de propriedade da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** ou de suas subcontratadas, bem como a responsabilidade pela sua instalação e desinstalação, assim como pelo respectivo manuseio, manutenção, e seguro;
- a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, em conjunto com o RIO 2016, visitou diversas regiões da cidade do Rio de Janeiro para avaliar potenciais Áreas para a instalação do Equipamento;
- a Área situada na **Praia João Caetano, 141- Ingá, Niterói** de propriedade do MUNICÍPIO (ou, alternativamente, o direito de usar e sublocar legalmente às instalações), é uma das Áreas de interesse da OBS para a instalação do Equipamento e devidamente identificada na planta detalhada - Anexo I ("Área Cedida");

WHEREAS the city of Rio de Janeiro has been elected by the International Olympic Committee (IOC) to host the Olympic and Paralympic Games in 2016 (the "Games") and therefore it will be necessary to continuously plan and execute many actions pertaining to the staging of the Olympic and Paralympic Games in 2016 in the city of Rio de Janeiro;

WHEREAS among these actions searching for several locations that can be used by RIO 2016 for Games operations is included;

WHEREAS **COSIGNATORY - OBS** is the Host Broadcaster of the Games, and accordingly responsible for delivering radio and television signal, and for that purpose must install cameras and fiber optical equipment ("Equipment") to capture images remotely in several different locations in Rio de Janeiro ("Location" or "Locations");

WHEREAS **COSIGNATORY - OBS**, or its subcontractors, are the legal owners of the Equipment and responsible for its installation and removal, as well as for its handling and maintenance;

WHEREAS **COSIGNATORY - OBS** and **RIO 2016** have jointly visited several areas in Rio de Janeiro in order to assess potential Locations for the installation of the Equipment;

WHEREAS the Location, lying and situated at **Praia João Caetano, 141- Ingá, Niterói**, whose ownership (or, alternatively, the right to lawfully use and sub-let the Premises) belongs to **OWNER** (Niterói's Municipality), is a Location of interest for **COSIGNATORY - OBS** for the installation of the Equipment and circumscribed according to the

20

- Considerando que o MUNICÍPIO, na qualidade de proprietário/detentor da posse da Área Cedida (ou, alternativamente, detentor do direito de usar e sublocar legalmente às instalações), tem interesse em conceder uma licença de uso exclusivo para a OBS, por tempo determinado;
- Considerando que a INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, em razão da sua utilização da Área Cedida para a operação dos Equipamentos, no período determinado neste instrumento, será responsável por quaisquer despesas relacionadas a instalação/desinstalação, manuseio e manutenção dos Equipamentos na Área Cedida, bem como pelos eventuais encargos relacionados ao comodato estabelecido neste instrumento;
- Considerando que as Partes, por este instrumento, têm a intenção de prever de forma detalhada as condições de uso da Área Cedida;

Resolvem as Partes aqui especificadas, com a anuência da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, celebrar o presente Contrato de Autorização de Uso de Bem Público ("Contrato" a ser regido de acordo com os termos e condições estabelecidos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Objeto)

Constitui o objeto do presente Contrato a autorização de uso e a cessão gratuita e temporária de posse, pelo MUNICÍPIO ao RIO 2016, da Área Cedida, no estado em que se encontra e devidamente detalhada na planta constante do ANEXO I, para a utilização, pela INTERVENIENTE ANUENTE

detailed plan in Annex I ("Premises");

- WHEREAS OWNER (Niteroi's Municipality), as legal owner of the Premises (or, alternatively, having the right to lawfully use and sub-let the Premises), conveys to lease/loan for use to the COSIGNATORY - OBS, the Premises, for a specified term, under the terms and conditions as contained herein;
- WHEREAS COSIGNATORY - OBS, as actual occupant of the Premises, for the term defined in this Agreement, shall be responsible for any expenses due for the installation/removal, handling, and maintenance of the Equipment in the Premises, as well as for any charges related to the lease/loan for use set forth hereunder; and, finally,
- WHEREAS the Parties hereby intend to specify the terms and conditions of the use of the Premises by COSIGNATORY - OBS;

Now therefore, in consideration of the mutual covenants set forth herein, the Parties and the COSIGNATORY, enter into this Lease / Loan of Use Agreement ("Agreement") and hereto hereby agree the following terms and conditions:

CLAUSE ONE: (Purpose)

The OWNER(Niteroi's Municipality), loans for use the Premises, as detailed in the plan in Annex I, to RIO 2016 and to the COSIGNATORY - OBS, and for the term fixed herein, for the installation, handling, maintenance and operation of the Equipment by COSIGNATORY - OBS,

4

- OBS, exclusivamente para a instalação, manuseio, manutenção e operação dos Equipamentos, restando, no entanto, vedada qualquer outra destinação sem o consentimento expresso do MUNICÍPIO.

OBS, por sua vez, na vigência do presente acordo, também será a titular dos direitos de acesso total às instalações, conforme necessário, para realizar as suas obrigações e atingir os objetivos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Destinação)

A Área Cedida será utilizada exclusivamente pela INTERVENIENTE ANUENTE - OBS e com os fins de instalação dos Equipamentos para a captação, de forma remota, de imagens televisivas da cidade do Rio de Janeiro em vista da realização dos Jogos Rio 2016, além da realização presencial do manuseio, manutenção, operação e inspeção dos Equipamentos por representantes da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, sempre que necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Partes e o INTERVENIENTE ANUENTE - OBS declaram e garantem que examinaram a Área Cedida, a qual encontra-se nesta data em boas condições de ordem, manutenção, segurança, limpeza e ocupação, conforme Laudo de Vistoria e Inventário em anexo (ANEXO II).

CLÁUSULA TERCEIRA: (Período de Uso da Área Cedida)

A ocupação pela INTERVENIENTE ANUENTE - OBS da Área Cedida começará na data de Jul/2016 ("Data de Ocupação"), mediante assinatura de Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário (ANEXO II), e vigorará até o dia 23/08/2016 ("Data de Encerramento"), considerando o tempo necessário para desmobilização total da Área Cedida e restituição da mesma ao MUNICÍPIO. Fica estabelecido que a INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, assim como o MUNICÍPIO, terá o direito pleno, irrevogável e irretratável de fazer uso da

and shall not be used for any other purpose without prior written consent of OWNER. (Niteroi's Municipality).

OBS shall, for the entire term of this agreement and the agreed lease, be vested with full access rights to the Premises, as needed to duly perform its obligations and achieve the objectives envisaged hereunder.

CLAUSE TWO: (Permitted Use)

The Premises shall be used exclusively by COSIGNATORY - OBS, solely for installation of the Equipment in order to capture television images, remotely, of the city of Rio de Janeiro for the Rio 2016 Games, as well as for the purposes of for handling, maintenance, operation and inspection of the Equipment by agents and authorized personnel of COSIGNATORY - OBS, as required;

FIRST PARAGRAPH. The Parties and the COSIGNATORY - OBS represent and warrant that they have examined the Premises, and that they are at the time of this Agreement in good order, repair, and in a safe, clean and tenantable condition, in accordance with the Inspection Report and Inventory in ANNEX II.

CLAUSE THREE: (Occupancy Period of the Premises)

COSIGNATORY - OBS shall commence occupancy under this Agreement of the Premises on Jul/2016 ("Commencement Date"), upon signing of the Inspection Report and Inventory (ANNEX II) by the PARTIES, and shall end on 23/08/2016 ("End Date"), account taken of the time required for COSIGNATORY - OBS to vacate the Premises to Niteroi's Municipality. It is established that COSIGNATORY - OBS and Niteroi's Municipality, is irrevocably authorized to use, access and control access to the

20/02/2016 47
Coro...
Matr. 02/94

60/026116 48 28
Coracy [signature]
Matr. 2594

Área Cedida e, se for o caso, controlar o acesso à Área Cedida durante o prazo ora estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (Alteração do Prazo)

O prazo ora estabelecido poderá ser prorrogado, mediante Contrato aditivo celebrado entre as Partes, com a anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**, ou poderá o presente instrumento ser rescindido antecipadamente, a exclusivo critério do **RIO 2016**, por meio de notificação escrita do mesmo ao **MUNICÍPIO** e anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: (Rescisão)

Este Contrato será considerado rescindido, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Alteração societária da **MUNICÍPIO** ou cessão relevante de parte dos seus ativos, de modo que tal na alteração afete negativamente o objetivo deste acordo;
- (ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção administrativa, administração extraordinária e/ou liquidação de qualquer uma das Partes;
- (iii) Ocorrência de fato negativos que, por sua natureza e gravidade, incidam sobre a confiabilidade e moralidade da **MUNICÍPIO** ou que seja suscetível de causar danos ou comprometer, mesmo que indiretamente, a imagem do **RIO 2016** ou da **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: (Perturbação do Uso Exclusivo da Área Cedida)

Caso fique demonstrado pela **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** que a sua operação, durante o Prazo de Uso estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tenha sido comprovadamente prejudicada por culpa do **MUNICÍPIO** ou por qualquer de seus funcionários, ou por

Premises, during the Occupancy Period set forth herein.

FIRST PARAGRAPH: (Alteration of the Term)

The term set forth herein may be extended by a written instrument signed by the Parties and the **COSIGNATORY** or sooner terminated at the sole discretion of **RIO 2016**, upon written notification to the **OWNER** (Niteroi's Municipality), and upon consent of the **COSIGNATORY**.

SECOND PARAGRAPH: (Termination)

This Agreement shall be terminated, without notice, if the following occurs:

- Corporate restructuring of the **OWNER** (Niteroi's Municipality), or transfer of a relevant part of its assets, to the extent such restructuring adversely affects the purpose of this agreement;
- If any of the Parties require bankruptcy reinstatement, confess to voluntary bankruptcy or insolvency, fail to rebut in the statutory period a claim of bankruptcy filed against it, or is liquidated by voluntary or judicial decision;
- Any fact that reflects negatively on the reliability and morality of the **OWNER** (Niteroi's Municipality), or is likely to directly or indirectly damage or compromise the public image of the **RIO 2016** or **COSIGNATORY - OBS**.

THIRD PARAGRAPH: (Disturbance during the Occupancy Period of the Premises)

If proven by **COSIGNATORY - OBS** that its operations has been directly affected during the Occupancy Period established in **CLAUSE THREE** by fault of the **OWNER** (Niteroi's Municipality), or by its agents and employees, or authorized or non-authorized third parties, the

[Signature]

40/0244/16 49
Gleycy Coelho
Matr. 02594

terceiros autorizados ou não, o MUNICÍPIO deverá ser imediatamente informado, a fim de proceder à correção tempestiva de tal perturbação, dentro do prazo a ser oportunamente acordado pelas Partes.

CLÁUSULA QUARTA: (Encargos)

A presente autorização de uso de bem público será gratuita.

CLÁUSULA QUINTA: (Obrigações do RIO 2016)

O RIO 2016 compromete-se, e anui o INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, às seguintes obrigações, além de outras que este Contrato ou a lei lhe atribua:

(i) Garantir que a utilização, preservação e limpeza, manutenção e guarda da Área Cedida durante o seu Período de Uso, seja feita com o dever de cuidado necessário a evitar danos à mesma, bem como aos bens nela alocados e devidamente inventariados pelo RIO 2016 (ANEXO I - Laudo de Vistoria e Inventário), ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso adequado, devolvendo ao MUNICÍPIO a Área Cedida e tudo que nela se encontra, no mesmo estado em que se encontrava na Data de Ocupação da Área Cedida pelo RIO 2016, conforme constante no Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário (ANEXO II) assinado pelas Partes, desfazendo-se, inclusive, de quaisquer adaptações temporárias efetuadas pela INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, salvo se, após Vistoria do MUNICÍPIO, este manifestar o interesse em mantê-las tal como se encontrarem, mediante ressarcimento do RIO 2016;

(ii) Inventariar, em documento escrito assinado pelas Partes e pelo INTERVENIENTE ANUENTE - OBS (ANEXO II - Laudo de Vistoria de Entrega e Inventário), quaisquer bens localizados na Área Cedida, que não seja de sua propriedade ou de propriedade do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS;



OWNER(Niteroi's Municipality), shall be immediately notified and shall be obliged to take action against said disturbance, without delay.

CLAUSE FOUR: (Charges)

There will be no charges for the use of the Premises.

CLAUSE FIVE: (Duties of RIO 2016)

RIO 2016 warrants, with the COSIGNATORY - OBS's consent, to the following duties, without prejudice to the other obligations assumed in this Agreement and provided in the Law:

(i) Ensure that the use, preservation, cleaning, and security of the Premises, are maintained in good order, condition and repair in order to avoid damage to the Premises or to any asset/good found in the Premises duly inventoried by RIO 2016 (ANNEX II - Inspection Report and Inventory), reasonable use and wear and tear thereof excepted, surrendering possession of the Premises to the OWNER (Niteroi's Municipality), and all belonging thereto, in the conditions existing as of the Inspection Report and Inventory signed by the Parties, as of the Commencement Date, undertaking to remove any adaptations made by the COSIGNATORY - OBS, unless otherwise specified by the OWNER(Niteroi's Municipality), which may choose to keep said adaptations, upon compensation to RIO 2016;

(ii) Keep a written inventory, signed by the Parties and the COSIGNATORY - OBS (Annex II - Inspection Report and Inventory), of all the assets/goods found in the Premises which are not property of RIO 2016 or COSIGNATORY - OBS;

420/0261110 500
Cordeiro, Edgêlho
Matr. 02594

(iii) Responsabilizar-se solidariamente com o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** durante o prazo de vigência desta autorização de uso de bem público, por qualquer ato que venha a colocar em risco a propriedade do **MUNICÍPIO** ou de qualquer outra forma causar prejuízo a este, desde que comprovado e relacionado ao objeto deste Contrato;

(iv). Realizar pontualmente e comprove os pagamentos referentes, caso se aplique, às despesas referentes ao uso da Área Cedida inclusive manutenção e reparos que se fizerem necessários, além de todos os impostos, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre a Área Cedida, nos exatos termos definidos no (ANEXO I);

(v) Adotar as providências necessárias para garantir o acesso dos prepostos ou representantes do **MUNICÍPIO**, para realizar a inspeção da Área Cedida e para viabilizar a manutenção, reparo ou outras intervenções necessárias à preservação da propriedade ao **MUNICÍPIO** como um todo;

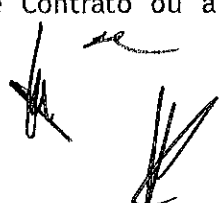
(vi) Garantir que o **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** não faça alterações ou melhorias na Área Cedida, sem o prévio consentimento escrito do **MUNICÍPIO**;

(vii) Realizar a restituição da Área Cedida ao **MUNICÍPIO**, observado o disposto na Cláusula Sétima; e

(viii) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato, um representante para **RIO 2016** para a coordenação em conjunto com a **MUNICÍPIO** do relacionamento oriundo deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA: (Obrigações da PREFEITURA DE NITERÓI)

São obrigações do **MUNICÍPIO**, além de outras que este Contrato ou a lei lhe atribua:



(iii) Become jointly liable with the **COSIGNATORY - OBS**, during the term of this Agreement, for any act that may jeopardize or otherwise damage the property of the **OWNER** (Niteroi's Municipality),

(iv) Responsible for arranging for and paying for all expenses related to the its operation, and for all the existing utility services on the Premises, as well as taxes and charges assessed on the Premises (ANNEX I);

(v) Adopt the necessary measures so the **OWNER** (Niteroi's Municipality), and **OWNER's** agents are capable of entering the Premises, for the purpose of inspecting, cleaning, or making such repairs, maintenance or other alterations deemed necessary to the preservation of the **OWNER's** property;

(vi) Ensure that **COSIGNATORY - OBS** makes no alterations to or improvements on the Premises, without the prior written consent of **OWNER**. (Niteroi's Municipality),

(vii) Surrender the Premises to the **OWNER** (Niteroi's Municipality), in compliance with the provisions of Clause Seven; and, finally,

(viii) Appoint within 3 (three) business days from effective date of this Agreement an agent for **RIO 2016** to coordinate jointly with the **OWNER**(Niteroi's Municipality), the contractual relation set forth herein.

CLAUSE SIX: (Duties of the OWNER)

Without prejudice of other obligations assumed in this Agreement and provided in the Law, the **OWNER** (Niteroi's Municipality), shall:

40/0244/16 51

Contra-Capitão
Metr. 02594

• a viabilizar e adotar as providências necessárias para garantir o acesso e visitas do RIO 2016 e da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS à Área Cedida, anteriormente à Data de Ocupação, sempre que solicitado, necessárias para o planejamento operacional da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS;

(ii) Permitir a ocupação do RIO 2016 e da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS na posse da Área Cedida, permitindo-lhe o uso da referida área, para livre realização de quaisquer atividades relacionadas à operação da INTERVENIENTE ANUENTE - OBS a serem ali realizadas, bem como para eventuais adaptações temporárias que se façam necessárias;

(iii) Proceder, tão logo seja informado, à correção de qualquer ação ou omissão atribuída ao MUNICÍPIO, seus prepostos, empregados ou representantes, e que comprovadamente prejudiquem ou de qualquer outra forma comprometam a operação do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS durante o Período de Uso da instalação, dentro do prazo acordado pelas Partes;

(iv) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato, um representante para coordenar o relacionamento oriundos deste Contrato.

(v) Manter as instalações, na medida em que não estão sob o controle exclusivo pelo RIO 2016 e do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS, durante a vigência do contrato, em segurança (por exemplo, manter as portas trancadas, com controle de acesso, etc.) de modo a impedir que terceiros não autorizados acessem às instalações e, assim, garantir rigorosamente a segurança de todos os equipamentos e outros bens do INTERVENIENTE ANUENTE - OBS (ou qualquer de suas subcontratadas) e impedir qualquer desvio,

• enable access and visitation of RIO 2016 and COSIGNATORY - OBS to the Premises, before the Estimated Commencement Date or of the Effective Commencement Date.

(ii) Allow the occupation by RIO 2016 and COSIGNATORY - OBS of the Premises, as provided herein, allowing the use of its area for free conducting any activities related to the operation of the COSIGNATORY - OBS to be held there, as well as any temporary adjustments that may be necessary;

(iii) Proceed, as soon as notified, to the correction of any act or omission attributed to the OWNER (Niteroi's Municipality), its agents, employees or representative, and that has proven detrimental or otherwise compromise the operation of COSIGNATORY - OBS during the Period of Use of the Premises, within the period agreed by the Parties;

(iv) Appoint within 3 (three) business days from effective date of this Agreement an agent to coordinate the contractual relations set forth herein.

(v) Keep the Premises - to the extent they are not under the exclusive control by Rio 2016 and/or COSIGNATORY - OBS during the term of their lease - in a state and situation (e.g. by keeping doors locked, controlling access to the affected building, etc.) that prevents any unauthorized third parties (by Rio 2016 and COSIGNATORY - OBS) from accessing the Premises, in order to strictly guarantee the safety and availability of all Equipment or other property of COSIGNATORY - OBS (or any of its subcontractors) and prevent any vanishing, disappearance or theft of any such Equipment or other property.

desaparecimento ou furto de qualquer equipamento ou outros bens.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Restituição da Área Cedida)

Findo o Período de Uso da Área Cedida, o **RIO 2016** e a **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** deverão restituir ao **MUNICÍPIO** a posse da Área Cedida, devendo a mesma encontrar-se nas mesmas condições em que foi recebida, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso adequado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (Intervenções e Benfeitorias)

Quaisquer modificações e/ou construções permanentes, benfeitoria/melhorias, ou acréscimos realizados na Área Cedida pelo **INTERVENIENTE ANUENTE - OBS** deverão, a menos que contrariamente estipulado entre as Partes, ser incorporadas ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, quando do término ou rescisão antecipada deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA: (Disposições Gerais)

1. Os direitos e obrigações de cada uma das Partes, decorrentes do presente Contrato, não poderão ser transferidos nem cedidos, no todo ou em parte, salvo mediante prévio consentimento escrito da outra Parte.

2. O disposto no presente Contrato não poderá ser alterado ou aditado pelas Partes, a não ser por meio de instrumento assinado por ambas as partes.

3. O **MUNICÍPIO** não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, utilizar-se:

(i) Da relação jurídica ora estabelecida, para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com o **RIO 2016** e/ou com os Movimentos Olímpico e Paralímpico, Família Olímpica e respectiva estrutura, ficando, ainda, impedida de realizar qualquer ato que caracterize

CLAUSE SEVEN: (Surrender of Premises)

Upon the expiration of the term hereof, **RIO 2016** and **COSIGNATORY - OBS** shall surrender the Premises to the Niteroi's Municipality, in as good a state and condition as they were delivered, reasonable use and wear and tear thereof excepted.

FIRST PARAGRAPH: (Alterations and Improvements)

Any and all alterations, changes, and/or improvements built, constructed or permanently placed on the Premises by **OBS** shall, unless otherwise provided by written agreement between the Parties, are and become the property of **OWNER** (Niteroi's Municipality), and remain on the Premises at the expiration or earlier termination of this Agreement.

CLAUSE EIGHT: (Miscellaneous)

1. Neither Party may transfer or assign, wholly or partially, the rights and duties undertaken by this Agreement, except with prior written consent of the other.

2. This Agreement may be amended only by a written instrument signed by the Parties.

3. The **OWNER** (Niteroi's Municipality), shall not, at any time or under any circumstance:

(i) use this Agreement or the legal relationship hereby established, to associate itself or its products, brands and/or services with **RIO 2016**, the Games, the International Olympic Committee (IOC), International Paralympic Committee (IPC), any Olympic group company or structure, and/or the

601024116
Goracy Cosentino
Matr. 01/002
52

marketing de emboscada, nos Contratos do artigo 8º, da Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009 (Ato Olímpico Federal), bem como de utilizar, sob qualquer forma, os símbolos do RIO 2016 que são marcas registradas deste ou símbolos que de nenhuma forma se relacionem aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

(ii) Dos Contratos "Olímpico", "Olímpica", "Olimpíada", "Jogos Olímpicos", "Paraolímpico", "Paralímpico", "Paraolímpica", "Paralímpica", "Paraolimpíada", "Jogos Paraolímpicos", "Jogos Paralímpicos" e suas variações, especialmente (mas não limitado) eis que os mesmos são, na forma do artigo 15, parágrafo segundo, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, das Regras nºs. 7 a 14 da Carta Olímpica, do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico, de uso privativo RIO 2016 no território brasileiro;

(iii) Do símbolo Olímpico, constituído pelos cinco anéis Olímpicos nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho, bem como do símbolo Paralímpico, constituído pelos três "agitos", nas cores azul, verde e vermelho, os quais são marcas mundialmente protegidas em nome dos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais, respectivamente, detentores exclusivos de seus direitos de utilização;

(iv) Das bandeiras, dos lemas, dos hinos, dos emblemas, das chamas e das tochas Olímpica e Paralímpica, todos os quais, conforme as Regras nºs 7 a 14, da Carta Olímpica e seus Regulamentos, bem como do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico e seus Regulamentos, são de uso privativo dos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais, respectivamente;

(v) Das logomarcas, marcas, mascotes, símbolos, nomes, designações, lemas, hinos, emblemas relacionados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou a

Olympic and Paralympic Movements (whether prior to, during or after the Games), or act in any way that might be classified as ambush marketing, e.g. as provided in article 8 of Law nº. 12035, of October 1, 2009 (Olympic Federal Act), and abstaining from using in any manner RIO 2016 symbols, which constitute its registered trademark, or any symbols or marks of any of the other entities set forth above;

(ii) use the terms "Olympic", "Olympiad", "Olympic Games", "Paralympic", "Paralympiad", "Paralympic Games" and variations, especially (but not limited to) as those are, pursuant to article 15, second paragraph of Law nº. 9615, of 24 March 1998, and Regulations nº. 7 to 14 of the Olympic Charter or Chapter 2.9 of the IPC Handbook, restricted to the exclusive use of RIO 2016 in Brazilian territory;

(iii) use the Olympic symbol, consisting of the 5 (five) Olympic rings in the colors blue, yellow, black, green and red, which is a globally protected trademark by the International Olympic Committee (IOC), which has exclusive rights over its use, or the Paralympic symbol consisting of 3 (three) "agitos", in the colours blue, green and red, which is a globally protected trademark by the International (IPC), which has exclusive rights over its use;

(iv) use the Olympic and Paralympic flag, motto, anthem, emblem, flame and torch, especially according to Regulations nº. 7 to 14 of the Olympic Charter and its Regulations, or chapter 2.9 of the IPC Handbook and its Regulations, which are for the exclusive use of International Olympic Committee (IOC) and International Paralympic (IPC), respectively;

(v) use the logos, mascots, symbols, names, designations, mottos, anthems, emblems and other brands, names, symbols and designations related to the

40102441654
Com. Coelho
Matr. 02594

quaisquer outros eventos esportivos mundiais, continentais, nacionais e regionais, os quais são de propriedade exclusiva dos seus organizadores;

Olympic and Paralympic Games, or any other global, regional, continental or national events whose rights belong exclusively to their organisers;

(vi) Da expressão "RIO 2016", eis que a mesma é marca registrada nacional e internacionalmente em nome do RIO 2016 e do COI, respectivamente, e, portanto, de uso privativo daqueles, nos Contratos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

(vi) use the expression "RIO 2016", since it is as a national and international trademark registered on behalf of the RIO 2016 and the International Olympic Committee, respectively, and therefore, of exclusive use of these entities, especially pursuant to Law nº. 9.279 of May 14, 1996;

(vii) utilizar-se de emblemas, marcas, nomes ou logos muito semelhantes aos emblemas, marcas e expressões constantes nos itens "c" a "g" acima ("Marcas Protegidas"), passíveis de causar confusão com as Marcas Protegidas;

(vii) use any emblems, marks, names or logos so resembling the emblems, marks and expressions referred to in items (i) to (vi) above ("Protected Marks") as to be likely to cause confusion with the Protected Marks;

(viii) ter ou permitir que terceiros sob responsabilidade do MUNICÍPIO tenham qualquer conduta que possa danificar ou pôr em perigo a validade, distintividade e reconhecimento das Marcas Protegidas;

(viii) do or permit any other person, under Municipality's responsibilities within the Contractor's control to do anything which might damage or endanger the validity or distinctiveness of, or the goodwill in, the Protected Marks;

(ix) ter qualquer conduta que possa causar um efeito negativo ou embarçar o RIO 2016 o Comitê Olímpico Internacional (COI), o Comitê Paralímpico Internacional (IPC) os Movimentos Olímpico e Paralímpico, ou qualquer patrocinador ou apoiador dos Jogos;

(ix) do anything which would have an adverse effect on or embarrass RIO 2016, the International Olympic Committee (IOC), any Olympic group company or structure, the Olympic and Paralympic Movements, the International Paralympic Committee (IPC) or any official supporter or sponsor of the Games;

(x) fotografar ou publicar qualquer fotografia ou fazer qualquer outra reprodução gráfica ou outra reprodução (incluindo filmes) nos Jogos ou dos Jogos ou dos locais dos Jogos, exceto quando realizados em conexão direta com os serviços acordados no presente instrumento.

(x) take or publish any photographs or make any other graphical or other reproduction (including film) at or of the Games or the Games venues other than in direct connection with the provision of the specific services to be provided under this Agreement.

4. O presente Contrato é firmado nos idiomas Português e Inglês. Havendo conflito entre as versões deste Protocolo, prevalecerá sempre a versão no idioma português.

4. This Agreement is signed in both languages, Portuguese and English. If there is any conflict between the versions of this Agreement, the Portuguese version shall always prevail.

5. Caberá ao MUNICÍPIO a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial no prazo determinado em lei.

5. It will be up to the MUNICIPALITY publication of the extract of this Agreement in the Official Gazette within established by law.

40/0241/16 55
Conselho Cerejo
Matr. 07.724

CLÁUSULA NONA: (Foro)

Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, e as Partes elegem o foro da Comarca de Niterói para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato, em caráter irrevogável e irretratável, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CLAUSE NINE: (Jurisdiction)

This Agreement shall be governed, construed, and enforced in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil, without regard to its conflict of laws rules.

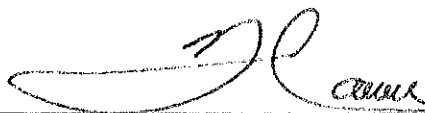
Thus, duly in agreement the Parties sign this Agreement in 04 (four) copies of identical content and form, in the presence of the undersigned witnesses.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2016.

Leonardo Gryner
Vice Diretor Geral
Deputy CEO
Rio 2016

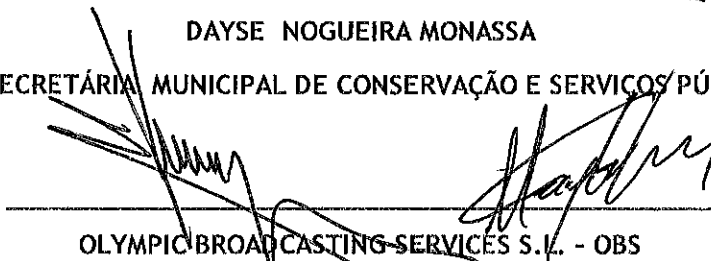
Sidney Levy
Diretor Geral
CEO
Rio 2016

COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016



DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



OLYMPIC BROADCASTING SERVICES S.L. - OBS

(INTERVENIENTE ANUENTE / COSIGNATORY)

TESTEMUNHAS / WITNESSES


Nome/Name: **LUCIANA S. REIS SOUZA**
CPF/ID **153.062 OAB/RJ**

Nome/Name
CPF/ID

40/024116 56

Cordão Coelho
Matr. 02594

OBS

Rio 2016 Beauty Cameras

BC9 Installation

Location:

Light Pole opposite

**Praia João Caetano, 141, Ingá, State
of Rio de Janeiro, Brazil, left of
pedestrian crossing**

GPS Co-ords:

S 22° 54' 31.3 W 43° 07' 29.5

Version: 2

Author: G Roehlen

Date Submitted: 4 Dec 2015

Last Saved: 4 Dec 2015



6/0/0241/16 57
Coracy Coelho
Mat 2294

1. SYSTEM

- **Purpose**

- Coverage of important & iconic isolated buildings and skylines.
- The Live shot is offered to Olympic Games Broadcast Rights Holders as a separate isolated feed and is available 24 hours a day throughout the Games time period.

- **Installation Schedule**

- Installation normally takes a maximum of 6 hours, dependent on ease of access and movement of equipment.
- The Telecommunications line and cable installation will last approximately 2 working days, including testing.
- The system will be preinstalled in July 2016, exact to be confirmed. Repeated access should be assumed for connectivity checks nearer to the live coverage schedule.
- The Beauty Camera systems across the Games are normally supported by a specific Vendor Team of 3-5 persons, all of whose names could be provided well in advance for access clearance. In addition, a specific person(s) from the Venue can be used as a point of contact and access supervisor/manager if required.

- **Maintenance**

- Ideally the remote control functions of the camera mean no maintenance is required during games-time, however as we cannot guarantee that maintenance access will not be needed, OBS would propose to agree in advance a procedure to be followed whereby pre-cleared personnel are allowed access.

- **Cabling**

- The telecommunications contractor for OBS will be responsible for the installation and termination of the fibre optic cable and associated Terminal Equipment. The Terminal Equipment will be located next to the Fibre Termination Box.
- The Fibre termination box will be located in the car park of Building 141, exact cable path between the Fibre box and the Camera location is yet to be determined.
- The approximate dimensions of the connection box to be installed at the Camera Position are W=1m, H=1m, D=1m. Usually, if at all possible, the connection box should be installed in a secured location and in the closest possible proximity to the Camera Position.
- The approximate weight of the connection box is 100kgs
- A separate SMPTE cable pair will connect the Camera itself to the Fibre Connectivity Terminal Box.



40/0241/16

58

Correio Correio
Metr. 02594

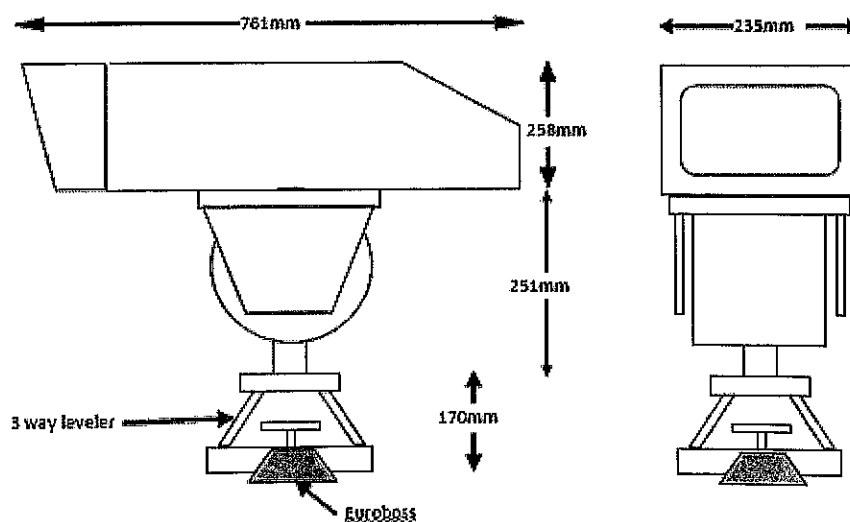
- **Power**

- Normal electrical Power requirements at the Fibre Connectivity Terminal Box are for 2 x 16A CETAC or Schuko 230V mains power; this Power should be as much a dedicated circuit as possible to help eliminate shared Power issues. The expected power consumption is 100 W.
- For the Telecommunications Terminal equipment, the required power supply is 2 x 16A CETAC or Schuko 230V/110V and the expected power consumption is less than 100 W.
- Due to the Live 24/7 nature of the Camera feed, OBS would install a small UPS along with our equipment to provide electrical power for a limited time in the event of a building or specific circuit loss of Power.

- **Size**

- As detailed below.
- Plus mounting structure to be detailed separately

Type 2B Weatherproof System





40/0241/16
Cordery Coelho
02594

59
28

2. DRAFT SCHEDULES

- Rio 2016 Olympic Games – **5th August 2016 - 21st August 2016**
- Installation of fibre optic cable and Terminal Equipment – **July 2016**
- Installation of terminal connection box – **July 2016**
- Installation of Scaffold Platform (if required) **July 2016**
- Installation of Camera equipment – **between 25th July 2016 – 1st August 2016**
- Equipment in full operation mode – **2nd August 2016**
- Removal of Camera equipment – **22nd August 2016 – 23rd August 2016**
- Removal of Scaffold Platform (if required) **22nd August 2016 – 23rd August 2016**

3. PROJECT PLAN

- OBS plan to install a small mount as per example photos following.
 - Install is expected to take approximately 1 day.
 - OBS will mount the camera to the concrete lamp post at approximately 4m high
 - Mount will be non-penetrating and cause no damage to the area – use of ratchet strap
 - OBS will require the area around the lighting pole to be cleaned
 - MHE will be required for the mounting of the camera. Cherry Picker to be requested
 - Vehicle access for delivery of the equipment is required.
 - A picture of the Fibre Connectivity Terminal Box is below.





49024/16 60
Corado Coelho
May. 02/594

4. LOCATION

Camera mounted to the concrete lamp post for views to Niemeyer Museum

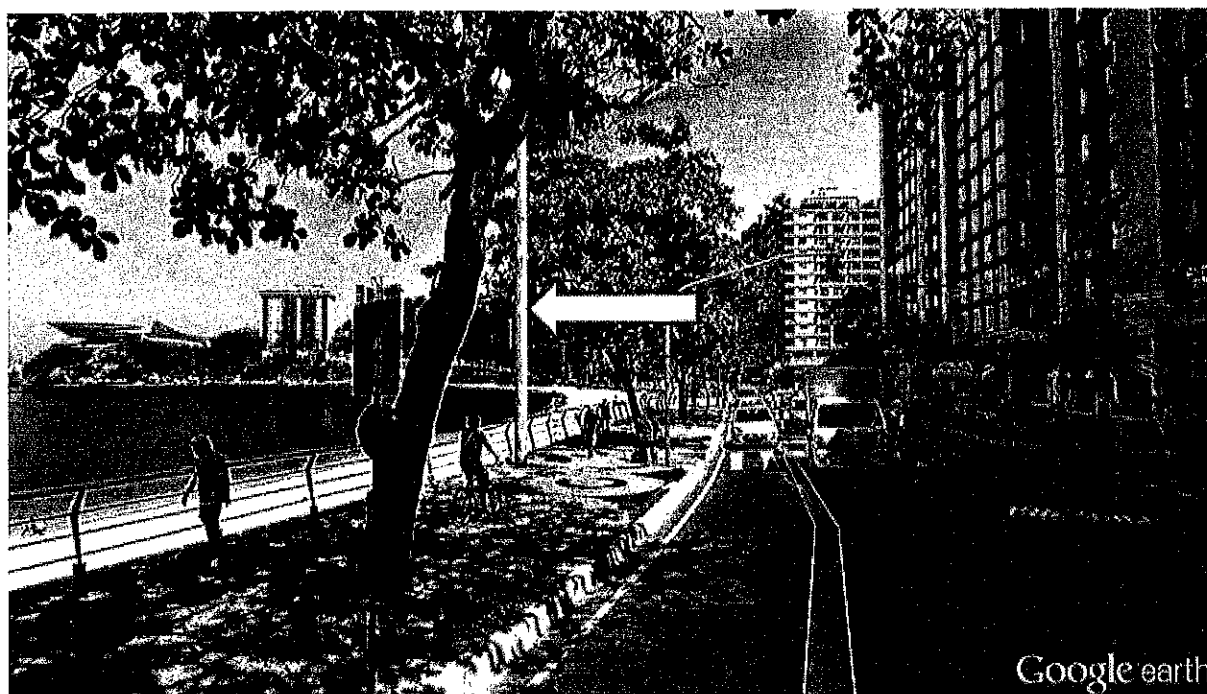
Opposite Praia João Caetano, 141, Ingá, State of Rio de Janeiro, Brazil to the left of the pedestrian crossing





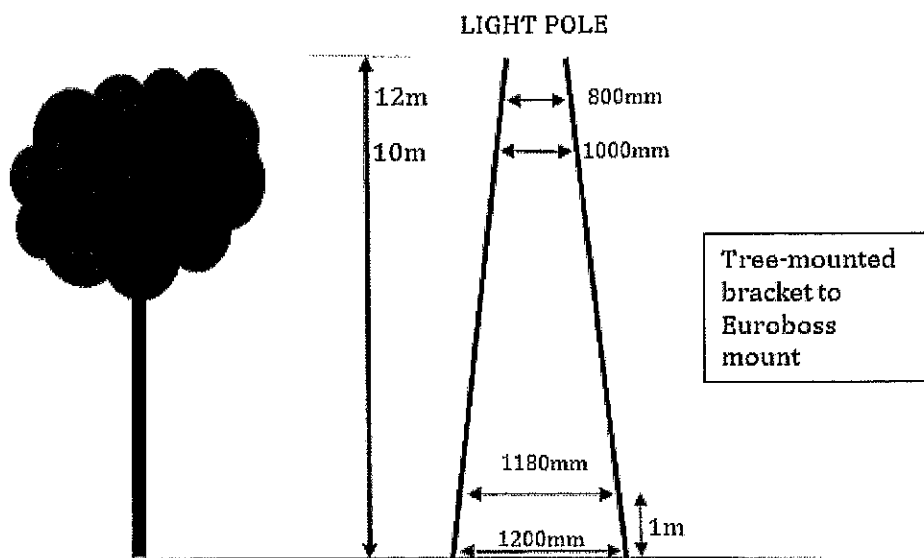
40/02/11/16 61
C. Costa
M. 02504

Image below taken from Google Earth of the position of the light post opposite building 141



5. INSTALLATION

- Type 2B Weather-proof
- DK-H100 Camera
- Fuji 13x 4.5mm Lens
- Image Stabiliser
- No audio Embedder



Light Pole Notes:

The pole measures 1200 mm at ground level, then 1180mm at 1m (losing 20mm in circumference every 1m). Therefore, the circumference at 10m is 1000mm (see diagram)

Cherry picker will be required for the cable installation, camera rig

Cherry picker / platform will also be required to maintain the camera during gamestime

Mount required:

Large pole mount with rubber matting and ratchet straps.



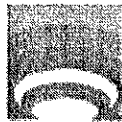
6/02/01/016
Corado Cretino
03/94

63

Other Notes

SMPTE cable to be flown across the road by OBS to Building 141, car parking space 5 on the 1st floor. This is where the OBS Fibre box and CCL SMPTE base end will be located





PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jorge Luiz A. L. S.
Agente Procuradoria
Mat. 222.690-1

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000242/16	29/07/16		64

À SR^a FERNANDA SOUTO,

PARA PUBLICAR.

EM 24/07/16

OAB RJ 153.067

040/241/2016

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Desenho da Secretária

EXTRATO Nº 46/2015

EXHIBIT C N° 46/2018

tenho em vista o teor do processo nº 440.00205/2015, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 0068/2015, adjudicando a aquisição para a empresa: VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 22.533.687/0001-21, para o LOTE 1, com valor total de R\$ 32.027,40 (trinta e dois mil vinte e sete e quarenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 4720/2015

2017-2018

Contrato de Arrendatárioção de uso de bem público nº 01/2016 – SECUNSER, PARQUES, MUSEUS, BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS, LABORATÓRIOS DE PESQUISA, LABORATÓRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI e o COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016. OBJETO: Utilização do espaço público para instalação de câmeras e equipamentos de fibra ótica e/ou de rádio frequência para a captação de imagens de forma remota em áreas do Rio de Janeiro, através de interveniência, do processo administrativo nº 04/000024/2016, PPAZO, 40 dias a contar da presente publicação. VALOR: O presente comodato será gratuito. FUNDAMENTO: Lei nº 12.025/2009, Lei nº 9.615/1998, Lei nº 9.278/1996, bem como o processo administrativo nº04/00024/2016. DATA: DA ASSINATURA: 03/06/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11-25-10

INSTRUMENTO. Termo da Cessão de Uso de Imóvel. **PARTES:** O Município de Niterói e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Cessão de uso, sem ônus para o cessionário, do imóvel situado a Rua General Castanho nº 115, esquina com a Rua Vinete e Dois de Maio, Barreto, Niterói, RJ. **PRAZO:** a partir da assinatura até 31 de julho de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2016.

FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4th CONVOCAÇÃO EDITAL 00712015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, as candidatas aprovadas e classificadas de acordo com a homologação publicada em 06/02/2016.

PROFESSOR: - Blinque

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
17	CARINA FIUZA DOS SANTOS

COMPARECIMIENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	19 de julho de 2016 (terça-feira)
-------	-----------------------------------

Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas
Horário:	Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro / 14 horas

MOBILE 14 JUL 68

7.ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 006/2015

suas atribuições legais. CONVOCA, por ordem de classificação, as candidatas aprovadas e classificadas de acordo com a homologação publicada em 06/02/2016.

COMPARRECIMIENTO PARA

ASSINATURA DE CONTRATO

376	LILIANE DE MOURA OLIVEIRA
377	JACQUELINE TEIXEIRA DE PAULA

19 de Maio de 2016 (Terça-feira)

DATE	10/10/2023
TIME	10:30 AM
LOCATION	Room 101
BY	John Doe
FOR	Mr. Smith
REMARKS	See attached report.

superintendente de Gestão de Recursos

Local: Fundação Municipal de Educação

Rua Visconde de Urquai, 414 - Centro / 1

[illegible]

TITLE: [+]

22ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº5/2015

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de atribuições legais, **CONVOCA**, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) **matrícula(a)** e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 27/01/2016.

PROFESSOR II - INGLÉS

016	Defendido	53000753/2016	Defendido
016	Defendido	53000751/6/2016	Defendido
016	Defendido	53000753/2016	Defendido
016	Defendido	53000754/2016	Defendido
016	Defendido	53000754/5/2016	Defendido
016	Defendido	53000754/9/2016	Defendido
016	Defendido	53000755/12/2016	Defendido
016	Defendido	53000755/3/2016	Defendido
016	Defendido	53000755/5/2016	Defendido
016	Defendido	53000755/7/2016	Defendido
016	Defendido	53000757/3/2016	Defendido

Matéria Regima	Julia	Decisão
016	Defendo	Defendo
015	Indeferido	Defendo
016	Defendo	Defendo
015	Indeferido	Defendo
016	Indeferido	Indeferido
015	Defendo	Indeferido
016	Indeferido	Indeferido
016	Indeferido	Indeferido
016	Defendo	Defendo
016	Defendo	Defendo
016	Indeferido	Defendo
015	Defendo	Defendo
016	Indeferido	Indeferido
016	Indeferido	Indeferido

Uti	Decisão	Recurso de Multa	Decisão
016	Defendo	530,000587/2016	Defendo
016	Indefendo	530,000586/2016	Defendo
016	Indefendo	530,000586/2016	Defendo
016	Indefendo	E12/066/3417/2016	Defendo
016	Defendo	E12/065/3801/2016	Indefendo
016	Defendo	E12/065/3831/2016	Indefendo
016	Defendo	E12/063/3636/2016	Defendo
016	Defendo	E12/063/3559/2016	Defendo
016	Indefendo	E12/063/3392/2016	Defendo
016	Indefendo	E12/063/3333/2016	Indefendo
016	Indefendo	E12/063/3607/2016	Indefendo
016	Indefendo	E12/063/319/2016	Indefendo
016	Indefendo	E12/066/3423/2016	Defendo
016	Indefendo	E12/063/3823/2016	Indefendo
016	Defendo	E12/065/3812/2016	Indefendo

3.3. Relator: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
E12064/4051/2016	Indeferido
E12064/3941/2016	Indeferido
E12063/3546/2016	Indeferido
E12063/3562/2016	Indeferido
E12064/3867/2016	Indeferido
E12064/4035/2016	Indeferido

530007513/2016	Indefinito
530007516/2016	Indefinito
530007538/2016	TR1
530007544/2016	Detenido
530007545/2016	Detenido
530007549/2016	Detenido
530007551/2016	Indefinito
530007553/2016	Detenido
530007556/2016	Detenido
530007557/2016	Indefinito
530007573/2016	Indefinito

Recurso de Mula	Decisão
53000804/12016	Deferido
53000804/82016	Deferido
53000718/122016	Deferido
53000718/32016	Deferido
E12066/32812016	Indeferido
E12066/35022016	Indeferido
E12066/38272016	Indeferido
E12065326842016	Indeferido
E1206438552016	Indeferido
E12064423552016	Indeferido
E12065338362016	Deferido
E12066443532016	Deferido
E1206634572016	Deferido
E12064335682016	Deferido
E12066638572016	Indeferido

[illegible]

Recurso de Multa	Decisão
E12J064/405/12016	Indefendo
E12J064/304/12016	Indefendo
E12J063/354/612016	Indefendo
E12J063/356/12016	Indefendo
E12J064/385/12016	Indefendo
E12J064/405/52016	Indefendo



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
070/00241/2016	29/01/16	<i>Jorge Luiz</i> Agente Procuradoria Mat. 231.690-1 <i>[Signature]</i>	66

À Dr. Lucimar,

Segue publicação do extrato.

Att.

Esmeralda Saut

21/07/2016



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo: 04/000241/2016	Data: 29/01/2016	Rubrica: <i>Coração</i> Matr. 02590	Folha: 67
-----------------------------	---------------------	---	--------------

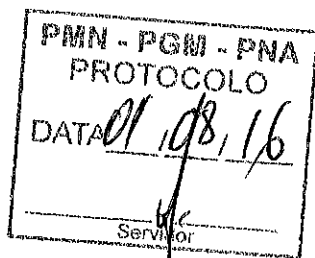
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para ciência e providências, que julgar cabíveis, após retornar a
Seconser.

Em: 25/07/2016


Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos



PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
04/08/16
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT. 220.971-0

Caros
À SECONSER
21/8/16
Carlos Raposo
Procurador Geral



CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/0241/16	04.08.16	<i>R</i> Luis Silva 2009/16	68

D.O.

A. M^a Lucimar Reis;
Para ciência e demais
providências.

Em 04/08/16.
Ronal